

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Ilma. Sra.

Carolina de Moura Campos

Em nome da Vale ("Vale" ou a "Companhia"), agradeço a manifestação de V.Sa. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleias"), realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2025. Agradeço, também, a oportunidade concedida de conhecer os anseios e as preocupações da acionista, contidas em três documentos, para as quais apresento esclarecimentos na presente carta de forma consolidada.

Desde já, convido V.Sa. para o estabelecimento de um diálogo aberto e transparente, com uma abordagem colaborativa para que possamos construir a Vale do Futuro, capaz de tornar-se uma referência na criação de valor para todos os seus stakeholders.

Atenciosamente,

Marcelo Feriozzi Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Vale S.A.

Carta 1 - Tema: Complexo Paraopeba — com ênfase na Mina da Jangada

Em relação aos comentários a seguir:

"Negociação sem transparência com a sociedade e com os acionistas: A retomada das atividades da Mina da Jangada, suspensas desde 2019, está sendo conduzida sem que haja conhecimento público sobre os estudos de impacto ambiental atualizados, processos de licenciamento, nem tampouco a realização de consultas prévias, livres e informadas às comunidades potencialmente atingidas, conforme previsto na Convenção 169 da OIT e no Acordo de Escazú. Foi noticiado que a Vale e a Itaminas Comércio de Minérios S.A estão em negociações avançadas para o arrendamento da Mina da Jangada por 15 anos, com início previsto no segundo semestre de 2025. A operação envolveria também a barragem de sedimentos Capim Branco. Nenhuma dessas tratativas foi previamente comunicada de maneira clara e transparente às comunidades atingidas, tampouco aos acionistas, mesmo sendo essa mina parte do complexo minerário Feijão/Jangada, onde ocorreu o rompimento da barragem de rejeitos B1 que matou 272 seres humanos, a maioria trabalhadores da empresa."

É fato que a Mina Jangada opera de forma autônoma e não possui vínculo com os eventos ocorridos na Mina de Córrego do Feijão. Nesse sentido, a Vale esclarece que a retomada das atividades na Mina Jangada foi objeto de solicitações formais encaminhadas pela própria Prefeitura de Brumadinho, manifestando o interesse da comunidade local na reativação da operação.

Em atenção a este pleito, de forma proativa e transparente, a Vale promoveu reuniões com as lideranças da região, os representantes da Prefeitura, a Associação dos Familiares das Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão ("AVABRUM"), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG") e o Ministério Público Federal ("MPF"). Nestas ocasiões, incluindo a reunião realizada em 17 de fevereiro de 2025 com a AVABRUM, foram apresentadas as obrigações que seriam assumidas em relação à Mina Jangada, bem como os fundamentos legais que respaldam a retomada das atividades.

A negociação para o arrendamento da Mina Jangada com a empresa Itaminas, além de atender aos requisitos legais, também representa uma alternativa que minimiza impactos à comunidade local e atende aos ensejos de geração de empregos, incremento de renda e fomento à economia local. Em relação às barragens da Mina Jangada, incluindo a Barragem Capim Branco com a função de contenção de sedimentos, a Vale informa que continuará responsável pela gestão, manutenção e segurança dessas estruturas, conforme previsão contratual.

Em relação aos comentários a seguir:

“Histórico de violações e riscos persistentes: A Mina da Jangada está localizada a menos de 1 km da Mina Córrego do Feijão. Embora a Vale tenha afirmado, em resposta a manifestações anteriores, que “a Mina de Jangada é um processo mineral distinto da Mina Córrego do Feijão”, é de conhecimento público e da própria Vale que, na prática, ambas operaram como um único complexo mineral, com estruturas interligadas e funções integradas. A licença ambiental concedida pelo Estado de Minas Gerais para a Vale, em dezembro de 2018, foi para o projeto nomeado e apresentado pela Vale como “Continuidade das Operações das Minas de Jangada e Feijão”. No Formulário 20-F Relatório Anual para o exercício encerrado em 31/12/2018, na página 1, foi informado que “a Barragem I recebia rejeitos das minas de Córrego do Feijão e Jangada de 1976 até se tornar inativa em 2016” e que “a mina de Jangada, também localizada no complexo de Paraopeba, não foi afetada pelo fluxo de rejeitos, mas suas operações foram suspensas devido ao fechamento da usina de processamento de Feijão, que processou a produção bruta da mina de Jangada”. No referido formulário para o exercício encerrado em 31/12/2020, na página 22, foi informado que “em março de 2020, firmamos um acordo com sindicatos de trabalhadores, estabelecendo o valor de indenização a ser pago aos trabalhadores sobreviventes e trabalhadores lotados nas Minas Córrego do Feijão e Jangada.” A barragem Capim Branco, associada à Mina da Jangada, foi incluída pela própria Vale no nível 1 do PAEBM em 2019, o que exige atenção redobrada à sua segurança estrutural. O licenciamento da expansão e da continuidade das operações das Minas da Jangada e do Córrego do Feijão em 2018 foi, segundo a Polícia Federal e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, eivado de irregularidades administrativas e técnicas, o que levou à sua suspensão logo após o rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão.”

A Vale esclarece que a Mina Córrego do Feijão operava individualmente até a aquisição da Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) em 01/05/2007, que incluiu a Mina Jangada e sua operação. Antes do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão em 2019, as minas operavam de forma integrada devido a sinergias operacionais. Após o acidente, a licença ambiental da Mina Córrego do Feijão, que difere da licença ambiental da Mina Jangada, foi suspensa.

Subsequentemente, a Vale apresentou à Agência Nacional de Mineração (“ANM”) um relatório técnico justificando o fechamento definitivo da Mina Córrego do Feijão, propondo o uso da cava como destino permanente dos rejeitos removidos, demonstrando que o interesse público socioambiental prevalece sobre o aproveitamento mineral. Este requerimento foi formalizado no Plano de Fechamento de Mina, em cumprimento às Resoluções nº 68/2021 e nº 104/2022, e aguarda posicionamento formal da ANM. E a licença ambiental da Mina Córrego do Feijão foi cancelada.

Por sua vez, a suspensão da licença ambiental da Mina de Jangada foi revogada, dada a ausência de requisitos que indicassem risco grave e iminente, conforme o art. 123 do Decreto 47.383/2019. A licença de operação da Mina de Jangada (LO032/2011) e a licença de continuidade operacional (LP+LI+LO 006/2018) estão vigentes, permitindo sua operação independente e autônoma.

A Barragem Capim Branco se destina à contenção de sedimentos, portanto, não é alimentada por usina. Foi construída pelo método de alteamento a jusante e conta com Declaração de Condição de Estabilidade – RISR positiva. Sua gestão, manutenção e segurança continuarão sob a responsabilidade da Vale, com previsão no arrendamento submetido à homologação da ANM.

Em relação aos comentários a seguir:

“Conflito com compromissos públicos da companhia: Em resposta a manifestações anteriores, a Companhia declarou que não pretende retomar atividades na área da tragédia. A retomada indireta, por meio de arrendamento a outra empresa, configura **contradição ética e reputacional grave.**”

A Vale cumpre rigorosamente com compromissos expressamente assumidos de não retomar as atividades de lavra na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, permanecendo com atividades de fechamento e reparação.

No caso da Mina Jangada, cuja operação é autônoma, tal como relatado na presente resposta, as negociações para a retomada das operações de lavra têm sido conduzidas de maneira ética e transparente, atendendo aos anseios das comunidades locais e em contato com os órgãos competentes para prestar as informações pertinentes, observando todas as obrigações legais aplicáveis.

Importante destacar que as operações somente poderão ser iniciadas com a respectiva obtenção, por parte da Itaminas, de todas as licenças, outorgas, autorizações e alvarás, obrigações essas contidas no contrato de arrendamento.

Em relação aos comentários a seguir:

***“Riscos institucionais e ambientais negligenciados:** A reativação das operações na Mina da Jangada vem sendo articulada de forma fragmentada e pouco transparente, sem apresentação pública de um plano de fechamento de mina abrangente, sem estudos atualizados e acessíveis de impacto ambiental, e sem processos formais de consulta pública às comunidades locais. Informações recebidas por organizações que atuam no território indicam que técnicos de Relacionamento com as Comunidades da Vale têm procurado lideranças locais para reuniões informais, sugerindo que a responsabilidade pela operação será da empresa Itaminas. No entanto, tal estratégia evidencia uma tentativa da Vale de transferir a extração mineral, mantendo sob sua responsabilidade outras estruturas relevantes, como a barragem Capim Branco, o que descaracteriza a ideia de que o empreendimento estaria “desvinculado” da Companhia. Essa atuação fragmentada compromete a transparência e desrespeita normas nacionais e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como o Acordo de Escazú e a Convenção 169 da OIT, que estabelecem padrões mínimos para o direito à informação, à participação e à consulta de populações potencialmente afetadas por grandes empreendimentos. É importante lembrar que a Itaminas Comércio de Minérios S.A é responsável pelo rompimento da barragem da Mina Fernandinho, em Ibirité, em 1986, tragédia com sete vítimas fatais.”*

A Vale informa que é a titular da Concessão de Lavra relacionada à Mina Jangada e que a licença ambiental do referido empreendimento está vigente, com o devido cumprimento das condicionantes. Isso significa dizer que a Vale, na condição de titular de uma Concessão outorgada pela União Federal, possui o dever de continuidade das atividades de lavra no local.

Nesses termos, uma paralisação contínua e injustificada das atividades de lavra configuraria infração administrativa, sujeita a penalidades como multa e, potencialmente, a caducidade do título minerário, resultando na transferência da concessão para outro empreendedor que, por sua vez, daria continuidade às atividades na Mina Jangada.

A Vale reafirma que a retomada das operações da Mina Jangada vem sendo feita em alinhamento com a comunidade, a prefeitura de Brumadinho e os respectivos órgãos competentes a tempo e modo, em observância às normas aplicáveis e de maneira transparente.

Eventuais negociações para o arrendamento do Direito Minerário, além de observarem os interesses da comunidade e o menor impacto para a região, se dão em estrito cumprimento legal, inclusive das normas citadas pela Acionista.

Não há que se falar, portanto, na execução de um Plano de Fechamento para a Mina Jangada nesse momento, vez que a reserva mineral não está esgotada e a titular da Concessão de Lavra possui o dever de dar continuidade ao empreendimento. Importante destacar também que o Plano de Fechamento de Mina é um documento vivo, construído até o esgotamento da jazida. O Plano Ambiental de Fechamento de Mina – PAFEM por sua vez, previsto na norma estadual, será apresentado no prazo de 2 (dois) anos antes do esgotamento da mina, o que ainda não ocorreu. Referido documento, a ser apresentado no momento oportuno, será apresentado ao órgão competente e, posteriormente, à comunidade, em consonância com a Deliberação Normativa COPAM nº 220, de 21 de março de 2018.

Em resumo, a retomada da operação é uma obrigação legal da Vale e uma questão de interesse público. Pautando-se pela transparência, a Companhia realizou reuniões com lideranças locais, a Prefeitura de Brumadinho, a AVABRUM, MPMG e MPF, detalhando as obrigações assumidas em relação à mina e reafirmando a legalidade da retomada das atividades.

As negociações do arrendamento do Direito Minerário para a Itaminas, como já registrado na presente resposta, observam não somente as normas aplicáveis, mas também o menor impacto a comunidade, considerando que o transporte do material – que será beneficiado em planta já existente da Itaminas – se dará por vias internas, sem impacto à comunidade local e atendendo aos anseios de retomada das atividades, geração de empregos e fomento do comércio local.

Em relação aos comentários a seguir:

“Indícios de negociação política opaca: Conforme denunciado por coletivos e organizações locais, a Prefeitura de Brumadinho teria acordado com a Itaminas o pagamento de R\$ 10 milhões como “contrapartida” à reativação da Mina da Jangada, sem **diálogo transparente e legítimo com os conselhos municipais e com os moradores diretamente atingidos**. A Vale não se manifesta a respeito, mesmo estando em negociação como arrendatária.”

A Vale esclarece que não possui conhecimento sobre qualquer denúncia relacionada ao relatado e incentiva todo o qualquer indivíduo que esteja ciente de quaisquer desvios praticados em violação ao Código de Conduta da Companhia a relatarem as ocorrências, com assecuração de sigilo de informação e de proteção à identidade do denunciante, por meio do [Canal de Denúncias](#) da Vale.

Na retomada das operações de lavra da Mina Jangada, como já disposto na presente resposta, a Vale sempre observou o diálogo transparente e legítimo com as lideranças locais, a prefeitura e os órgãos e autoridades competentes ao prestar as devidas informações, em plena observância às normas legais aplicáveis.

Em relação aos comentários a seguir:

“Insegurança hídrica e ecológica: A região da Mina da Jangada integra um território conhecido como Quadrilátero Ferrífero-Aquífero que está sob risco crítico de estresse hídrico, segundo estudos científicos reconhecidos e oficiais. A resposta da Vale ao questionamento sobre segurança hídrica e recuperação ambiental carece de detalhamento técnico sobre a Mina da Jangada e não apresenta dados específicos de impacto no aquífero e nos ecossistemas locais, assim como suas implicações para a população e biodiversidade em tempos de mudanças climáticas e eventos extremos. Anos antes do rompimento da barragem no Córrego do Feijão, o geólogo da Vale, César Augusto Paulino Grandchamp, apresentava estudos e informações técnicas sobre a hidrogeologia da região para as comunidades de Casa Branca, Jangada e Córrego do Feijão. Segundo ele, a expansão da Mina da Jangada não causaria danos às nascentes de abastecimento humano. Este profissional, junto com a Vale, a TÜV SÜD e outras 15 pessoas, é réu no processo criminal sobre o rompimento da barragem. Além disso, ele teve seu registro profissional cassado pelo CREA-MG. Assim sendo, todo o detalhamento técnico apresentado pela Vale sobre a situação hídrica na Jangada não é digno de reconhecimento e confiança.”

Como já esclarecido à Acionista em 24 de maio de 2024 por meio de carta tornada pública pela Vale na mesma ocasião ([aqui](#), página 2), o Relatório da Administração, com exercício social 2024 aprovado em Assembleia e objeto de voto de rejeição da Acionista, é elaborado em conformidade com o Parecer de Orientação CVM nº 15/1987, portanto, as informações detalhadas sobre a gestão de recursos hídricos, incluindo as condições de estresse hídrico, não integram o referido documento. Apesar disso, na mesma carta esclarecemos questões sobre o mesmo tema da Acionista.

Em atualização à resposta provida pela Companhia à Acionista em 2024, especificamente nos itens “3. Segurança hídrica no Quadrilátero Ferrífero-Aquífero” e “5. Segurança hídrica na Região Metropolitana de Belo Horizonte”, esclarecemos que as informações referentes ao uso de recursos hídricos pela Vale estão disponíveis no [Portal ESG da Vale](#) e no [Relato Integrado](#) 2024 (página 59 e seguintes).

Reiteramos nosso entendimento de que a mineração é fundamental para o fornecimento de recursos naturais que impulsionam o desenvolvimento econômico e social, sendo a água um insumo crítico em diversas etapas do processo produtivo. A Vale adota uma abordagem integrada para a gestão de recursos hídricos, pautada pelas especificidades regionais e implementação das melhores práticas e processos para redução do consumo de água em nossas operações e ampliação de reuso e reciclagem de água nos processos, em linha com a sua [Política de Água e Recursos Hídricos](#).

Todas as unidades operacionais e projetos em fase de implantação são precedidos por estudos hidrogeológicos detalhados, com o objetivo de avaliar potenciais impactos nas vazões e qualidade de água dos corpos hídricos de influência. As nascentes localizadas no entorno das operações são devidamente identificadas, mapeadas e submetidas a monitoramento contínuo durante todo o ciclo de vida da mina. Todos os projetos e operações são licenciados ambientalmente pelos órgãos reguladores, e condicionantes específicas relacionadas a gestão hídrica são respeitadas e monitoradas periodicamente.

Cumpre destacar, ainda, que a Meta Água da Vale foi revisada, prevendo uma redução média de 27% no uso específico de água doce até o ano de 2030, tendo como ano-base 2017. Tal meta contempla, prioritariamente, as regiões submetidas a maior grau de estresse hídrico. O estudo técnico que fundamenta essa meta é periodicamente atualizado e utiliza como referência metodológica o Indicador 6.4.2 da Organização das Nações Unidas (ONU), o qual expressa a razão entre os volumes de captação hídrica e a diferença entre a disponibilidade natural de água e o fluxo ecológico mínimo. Todas as sub-bacias hidrográficas nas quais a Vale mantém atividades são analisadas individualmente, de modo a viabilizar estratégias de atuação regionais e específicas, inclusive do Quadrilátero Ferrífero, localizado em Minas Gerais.

No que se refere à água utilizada nas operações, a Vale adota como diretriz prioritária o reuso e a utilização de fontes alternativas, como efluentes tratados provenientes de terceiros. A Vale atingiu uma taxa de reuso de 83% no ano, reforçando seu compromisso com a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos. Nas unidades localizadas no Quadrilátero Ferrífero, foram captados 80,4 milhões de metros cúbicos de água, dos quais apenas 19% foram destinados para uso operacional nas unidades. O restante foi devolvido ao meio ambiente ou direcionado a comunidades, por meio de parcerias com instituições e concessionárias.

Especificamente sobre a Mina Jangada, suas atividades de lavra estão paralisadas desde fevereiro de 2019. Desde então, apenas ações voltadas à manutenção da infraestrutura da mina têm sido realizadas (Outorga Nº 16540/2010, Portaria Nº 1101660/2018). Essas atividades incluem o abastecimento interno, a garantia das condições de estabilidade das bermas e taludes da cava, além do atendimento eventual às demandas das comunidades locais.

Em 2024, a Vale emitiu o Relatório de Consolidação Anual para atendimento às condicionantes da outorga supracitada. Neste relatório, no item “5.1.1.2 Cadastro de nascentes 2020”, conclui-se: “Caso comparado com os cadastros anteriores [...], percebe-se que o inventário de 2020 englobou uma maior densidade de pontos, permitindo identificar que a maioria das nascentes cadastradas anteriormente continuam correntes. Dessa forma, entende-se que, apesar do período de escassez hídrica dos últimos anos [...], **não houve impacto nas nascentes dos córregos no entorno da Mina Jangada.**”

Durante a fase de operação, a Vale era responsável pela condução e licenciamento dos estudos de rebaixamento, reposição e controle hídrico regional. No contexto da retomada da lavra por terceiros, os estudos hidrogeológicos complementares — especialmente aqueles voltados à avaliação dos impactos do rebaixamento do nível freático — passarão a ser de responsabilidade do eventual arrendatário. Isso se deve ao fato de que tais estudos estão intrinsecamente vinculados ao modelo operacional do novo empreendimento, uma vez que o rebaixamento do aquífero está diretamente relacionado às atividades de lavra e ao controle hidrogeológico da cava. **A Vale**

mantém as responsabilidades ambientais vinculadas aos processos de licenciamento que permanecem sob sua competência.

Em relação aos comentários a seguir:

***“Ausência de plano público e detalhamento de fechamento de mina:** A Vale afirma cumprir os marcos normativos relacionados ao fechamento de mina, mas não divulga à sociedade os planos específicos para o Complexo Paraopeba, alegando “preservação de competitividade”. Esta postura conflita com o interesse público, especialmente em Brumadinho, cenário de uma das maiores tragédias socioambientais do país.”*

Reiteramos que a Mina de Jangada possui operação autônoma, sem vínculo com os eventos ocorridos na Mina de Córrego do Feijão, portanto, a paralisação contínua da Mina de Jangada à revelia do interesse público configuraria infração administrativa sujeita a penalidades, incluindo multa e, em certos casos, a caducidade do título minerário, com outro empreendedor assumindo a titularidade da Concessão de Lavra da Mina Jangada.

Reiteramos também que, de acordo com a Resolução ANM nº 68/2021, o Plano de Fechamento de Mina (PFM) – que integra o Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) do empreendimento – está vinculado à exaustão da mina, ou seja, à conclusão da atividade de lavra uma vez esgotada a reserva mineral, o que ainda não aconteceu para essa mina.

Ainda de acordo com a legislação minerária, o titular da Concessão de Lavra deve assegurar a continuidade das operações, não podendo interromper ou optar por não exercer os trabalhos de lavra em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares.

No caso em tela, o Plano de Fechamento da Mina de Jangada foi protocolado na Agência Nacional de Mineração em atendimento à Resolução ANM 68/2021. Com relação à Deliberação Normativa COPAM 220/2018 (específica do Estado de Minas Gerais), é estabelecido que o Plano Ambiental de Fechamento de Mina (PAFEM) deve ser apresentado e protocolado 2 (dois) anos antes do fechamento da mina, o que ainda não ocorreu, por não ter havido o esgotamento das reservas. A inobservância dessas condições pela Vale acarretaria falha no seu dever para com os acionistas, as autoridades e a sociedade, bem como desconformidade regulatória.

Carta 1 – Tema 2: Projeto Apolo

Em relação aos comentários a seguir:

***“Contradições entre discurso e prática sobre sustentabilidade hídrica:** Em resposta às manifestações anteriores, a Vale afirma que o Projeto Apolo utilizará lavra a seco e que seus impactos sobre os recursos hídricos serão “mínimos e reversíveis”. Contudo, os próprios estudos da empresa indicam rebaixamento do lençol freático já no primeiro ano de operação, com bombeamento contínuo de água subterrânea em área reconhecidamente estratégica para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)⁴. A lógica da mineração em cavas profundas sobre as formações ferríferas — que coincidem com os aquíferos — compromete irremediavelmente a dinâmica natural das águas subterrâneas porque implica na destruição das áreas de recarga e do próprio aquífero.”*

Conforme já informado à Acionista em carta tornada pública em 24 de maio de 2024 (disponível [aqui](#), página 6), o novo Projeto Apolo Umidade Natural, em fase de licenciamento, localizado nos municípios de Caeté e Santa Bárbara, MG, foi revisado em 2020 e consistirá na exploração de minério de ferro a céu aberto, tratamento de minério sem o uso de água (empilhamento a seco), pilhas de estéril e ramal ferroviário para conexão com a Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM). Com uma operação simplificada, que envolve menos etapas de produção e menos equipamentos, as emissões de carbono serão reduzidas em 50% e o uso de água nova será reduzido em 95% em comparação com o projeto original. Também é importante destacar que o novo Apolo não gerará resíduos e não terá barragem ou outra estrutura para descarte de resíduos.

Em relação ao Parque Nacional da Serra do Gandarela, o Projeto Apolo está fora da área dessa unidade de conservação, que foi criada em 2014 com a participação da Vale. Portanto, o projeto não interferirá nos limites e nas cachoeiras do Parque Nacional da Serra do Gandarela. Mais informações sobre o novo projeto Apolo e consultas públicas realizadas podem ser encontradas aqui: [Projeto Apolo – Vale](#) e nas páginas 55 e 56 do [Relato Integrado 2024](#).

Em relação ao comentário da Acionista, a Companhia informa que o novo Projeto Apolo foi concebido com foco na sustentabilidade hídrica, adotando o beneficiamento a seco do minério de ferro. Essa abordagem representa uma redução de 95% no consumo de água nova em comparação com o projeto original de 2009, passando de 1.900 m³/h para aproximadamente 100 m³/h, destinados a atividades de limpeza, consumo humano e controle ambiental.

Vale ressaltar que a área a ser lavrada pela cava do projeto representa em torno de 3% da rocha aquífera da Serra do Gandarela. Por estar limitada a uma pequena porção essa alteração não interfere na dinâmica hídrica do aquífero Cauê.

A partir dos dados de nível de água, registrados em campo desde 2007, monitoramos a profundidade do nível de água do aquífero em vários piezômetros na área da cava, que registram em média 150 m de profundidade, podendo chegar a mais de 200 m de profundidade. Devido à profundidade do nível de água, o rebaixamento de nível de água não será necessário em toda extensão da cava e a lavra ocorrerá acima do nível de água, principalmente na porção sul.

Sobre a recarga dos aquíferos, vale esclarecer que a abertura da cava não interfere de forma negativa na recarga, pelo contrário. A abertura da cava permite um aumento da recarga localizada, pois direciona parte do volume de água de chuva que seguiria diretamente aos cursos de água para o interior da cava, promovendo sua infiltração direta no aquífero. Esse efeito de aumento da infiltração e recarga será mais expressivo na porção sul da cava, onde a lavra ocorrerá acima do nível de água.

Ademais, estão previstas medidas de monitoramento contínuo e, caso necessário, a reposição das vazões afetadas, utilizando a mesma água do aquífero, sem alteração no volume ou na qualidade da água dos cursos d'água.

Em relação aos comentários a seguir:

“Ameaça à segurança hídrica de milhões de pessoas: A Serra da Gandarela abastece o ribeirão da Prata, afluente do rio das Velhas, cuja bacia é considerada alternativa estratégica para a segurança hídrica da RMBH. Mesmo após a assinatura de Termos de Compromisso com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF) e a COPASA visando garantir o abastecimento público, a Vale insiste em um projeto que interfere diretamente com a segurança hídrica de cerca de cinco milhões de pessoas, incluindo também a bacia hidrográfica do Rio Piracicaba (bacia do Rio Doce). Isso poderá acarretar o dispêndio pela Vale de enorme monta de recursos financeiros para garantir o acesso à água na região mais populosa de Minas Gerais, onde ocorreram os dois rompimentos de barragens de rejeitos (2015 e 2019). A incoerência entre o papel assumido pela empresa nesse Termo de Compromisso e nos compromissos internacionais sobre segurança hídrica e o Projeto Apolo pretendido na Serra do Gandarela é evidente.”

Conforme já informado à Acionista em carta tornada pública em 24 de maio de 2024 (disponível [aqui](#), página 6), a Vale reitera que o projeto não irá afetar o abastecimento da RMBH, nem de qualquer município ou comunidade de entorno. O projeto está localizado na bacia do Ribeirão da Prata, afluente do rio das Velhas pela margem direita a jusante da captação da COPASA de Bela Fama, responsável por grande parte do abastecimento público da RMBH (vide resposta ao item acima).

Além disso, todas as nascentes identificadas no entorno do empreendimento foram mapeadas durante a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e integrarão um programa de monitoramento hidrogeológico contínuo. Caso seja observada qualquer alteração na vazão dessas nascentes, associada à operação do empreendimento, está prevista a reposição da água

utilizando-se a mesma água retirada do aquífero, de forma controlada e monitorada, sem alterar sua qualidade ou gerar impactos à jusante nos cursos d'água.

Reitera-se que o projeto foi concebido com foco na sustentabilidade hídrica, utilizando beneficiamento a seco, o que elimina o uso de água no processo industrial e a necessidade de barragens de rejeitos. Com isso, reduz-se em 95% o consumo de água nova em relação ao projeto original, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos locais.

Em relação aos comentários a seguir:

“Desconsideração dos alertas científicos e históricos: O próprio Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de 2009, produzido pela Vale, reconhecia que a cava minerária se instalaria “nos pontos mais elevados da paisagem”, com alta relevância ecológica e hidrológica. As evidências técnicas sobre os efeitos cumulativos e sistêmicos do rebaixamento piezométrico dos aquíferos são conhecidas há décadas e reafirmadas em estudos como o Dossiê-denúncia do MovSAM (2016)⁵ e os relatórios da CPRM6”.

A nova proposta é resultado de pesquisas e evoluções técnicas nas práticas de engenharia para uma mineração mais segura e sustentável, diante das diversas revisões que o projeto passou para atender as mudanças na legislação e as solicitações da sociedade civil desde 2009 (vide respostas dos itens acima).

A proposta do novo projeto Apolo atende de forma integral todas as legislações mais atuais relacionadas a esses temas. Todos os impactos foram considerados no Estudo de Impacto Ambiental mais atual, protocolado em 2021. Sobre avaliação de impactos cumulativos, foram identificados e considerados no Estudo de Impacto Ambiental, de forma qualitativa. O critério de cumulatividade e o de sinergia foi considerado como um dos critérios de avaliação e classificação dos impactos.

É importante destacar, também, que para elaboração do diagnóstico é considerado o cenário atual do território e esse cenário incorpora outros aspectos que são existentes no território. Citando como exemplo os níveis do lençol freático, o cenário diagnóstico considera a situação atual do território, ou seja, se existem outros empreendimentos ou outras atividades no território que geram aspectos potencialmente cumulativos, estes aspectos são já incorporados nos modelos gerados.

Em relação aos comentários a seguir:

“Conflito com zonas legalmente protegidas e diretrizes de ordenamento territorial: Apesar de o projeto estar formalmente fora dos limites do Parque Nacional da Serra do Gandarela, os estudos sobre o Projeto Apolo afirmam que haverá impactos nessa unidade de conservação federal, em especial devido à cava (que em certo trecho fica a cerca de 80 metros do seu limite), e às duas pilhas de estéril cuja drenagem verde para o Parque Nacional. Além disso, as estruturas do Projeto Apolo, inclusive um ramal ferroviário, se sobrepõem a Áreas de Proteção Ambiental — como a APA Sul da RMBH — criadas justamente para proteger os mananciais e sistemas naturais essenciais ao abastecimento e à biodiversidade da região metropolitana”.

A Área Diretamente Afetada (“ADA”) do novo projeto Apolo possui sobreposição parcial com a Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra do Gandarela (PARNA Gandarela), com a Área de Proteção Ambiental (“APA”) Municipal Juca Vieira e com a APA Estadual Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Os Planos de Manejo dessas Unidades de Conservação não preveem impedimentos ao licenciamento ambiental de empreendimentos minerários em suas respectivas zonas de influência.

O processo de licenciamento segue os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.941, de 7 de maio de 2020, e pela Instrução Normativa ICMBio nº 16, de 2 de abril de 2025, que disciplinam os procedimentos para solicitação e análise da Autorização para Licenciamento Ambiental (“ALA”) junto aos órgãos gestores das Unidades de Conservação.

A Vale está cumprindo rigorosamente todas as etapas e requisitos previstos, incluindo a obtenção das autorizações junto aos órgãos gestores federais, estaduais e municipais responsáveis pelas

Unidades de Conservação localizadas no entorno do empreendimento. A empresa também se compromete a atender integralmente às exigências e condicionantes que vierem a ser estabelecidas, assegurando a conformidade ambiental necessária à continuidade do licenciamento do novo projeto Apolo.

Em relação aos comentários a seguir:

“Histórico de resistência social e ausência de consulta qualificada: Desde 2009, o Projeto Apolo enfrenta forte oposição da sociedade civil, expressa em audiências públicas, ações judiciais e no registro no Environmental Justice Atlas (EJAtlas), fato que está gerando impactos na imagem da Vale. As estratégias da empresa para minimizar os riscos em suas manifestações públicas e no processo de licenciamento sem consulta livre, prévia e informada das comunidades potencialmente afetadas viola diretrizes do Acordo de Escazú e da Convenção 169 da OIT, das quais o Brasil é signatário”.

O novo projeto Apolo, em fase de licenciamento, foi revisado e é resultado de pesquisas e evoluções técnicas nas práticas de engenharia para uma mineração mais segura e sustentável, atendendo as mudanças na legislação e as solicitações da sociedade civil desde 2009. Na página 56 [do Relato Integrado 2024](#) é possível verificar o histórico do licenciamento do projeto desde 2009. A Vale, desde 2021, tem intensificado o diálogo contínuo com as comunidades locais, entidades civis e o poder público, apresentando o novo conceito do Projeto Apolo e ouvindo as contribuições da sociedade.

Foram realizadas audiências públicas nos municípios de Santa Bárbara e Caeté, além de encontros com lideranças comunitárias, representantes de organizações não governamentais e instituições de justiça. Como exemplos, entre os dias 5 de abril e 29 de maio de 2024, foram convidadas cerca de 115 instituições, realizadas 35 reuniões e fixados 236 faixas e cartazes para divulgação das audiências públicas sobre o Projeto Apolo.

As ações abrangeram municípios da Área Diretamente Afetada, como Caeté e Santa Bárbara, e da Área de Influência Direta e Indireta, como Rio Acima, Raposos e Barão de Cocais, envolvendo prefeituras, câmaras de vereadores, conselhos municipais, secretarias, associações comerciais, representantes de comunidades, órgãos do Ministério Público, além daqueles envolvidos nos processos de licenciamento do projeto Apolo, como IEF, ICMBio, Comitê de Bacias, IEPHA etc.

Além disso, o projeto contou com o Ponto de Informação Móvel, que percorreu 20 localidades ao longo de 12 meses, recebendo cerca de 800 visitantes. O PIM esteve presente em áreas como Caeté (sede, Morro Vermelho, Rancho Novo), Santa Bárbara (sede, André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos), Raposos (Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Rio Acima (Água Limpa) e nas unidades operacionais da Vale (Brucutu, Gongo Soco, Complexo Mariana e Estação Costa Lacerda).

A Companhia está comprometida em conduzir o processo de licenciamento ambiental de forma transparente e participativa, respeitando os direitos das comunidades do entorno e atendendo às diretrizes do Acordo de Escazú e da Convenção 169 da OIT, das quais o Brasil é signatário.

O novo Projeto Apolo reflete o compromisso da Vale com a sustentabilidade, a segurança hídrica e o desenvolvimento responsável. A Vale continuará a trabalhar em parceria com as partes interessadas para garantir que o projeto atenda aos mais altos padrões ambientais e sociais, contribuindo para melhorar a vida e transformar o futuro juntos.

Mais informações sobre o novo projeto Apolo e consultas públicas realizadas podem ser encontradas aqui: [Projeto Apolo - Vale](#) e nas páginas 55 e 56 do [Relato Integrado 2024](#).

Carta 1 – Tema 3: Transição Energética e COP30

Em relação aos comentários seguir:

“Transição energética com contradições e impactos invisibilizados: A Vale S.A. busca se apresentar como uma das protagonistas da transição energética global, ancorando seu discurso na produção de

“minerais críticos” e em compromissos ambientais voluntários, como a adesão ao Taskforce on Nature-related Financial Disclosure (TNFD). No entanto, essa narrativa esconde os conflitos socioambientais e violações de direitos humanos associados à exploração intensiva desses recursos no Brasil. Dados do Observatório de Conflitos da Mineração apontam que a empresa está diretamente relacionada a mais de 11,5% dos conflitos envolvendo minerais da transição entre 2020 e 2023”.

A Vale reconhece os desafios que existem em suas atividades em razão das características inerentes do setor extrativo e dos locais onde opera. Neste sentido, o compromisso com os direitos humanos acompanha todas as fases do ciclo de vida dos empreendimentos – desde a exploração mineral até o fechamento de mina e em todas as linhas de negócio. A gestão de riscos e impactos das atividades da Companhia, assim como o engajamento permanente com as comunidades e demais partes interessadas, é prioridade e está diretamente conectada com a transformação cultural pela qual a empresa tem passado, comprometida com uma mineração de menor impacto e o desenvolvimento de novas tecnologias para um modelo de mineração que impulse a transição energética e contribua não apenas para a descarbonização e resiliência climática, mas para o desenvolvimento dos territórios onde está presente.

A construção dessa mineração do futuro faz parte da estratégia da companhia e está estruturada em 5 eixos que contemplam operações inteligentes, compartilhamento de valor, mineração minimamente invasiva, zero rejeitos, resíduos, carbono neutro e força de trabalho do futuro. A Vale reforça sua atuação em economia circular na mineração, lançando o programa “Waste-to-value”, que visa à geração de novos produtos a partir de resíduos de mineração, incluindo o reprocessamento de rejeitos e a redução de estéril. Em 2024, cerca de 12 Mt de minério de ferro foram recuperados a partir do processamento de rejeitos. Um dos objetivos do programa é estabelecer, até 2035, uma operação global de minério de ferro caracterizada por zero resíduos e zero rejeitos.

Sobre o dado do Observatório de Conflitos da Mineração, mencionado em epígrafe, que indica que a Vale estaria diretamente relacionada a mais de 11,5% dos conflitos envolvendo minerais da transição entre 2020 e 2023,¹ é predominantemente impulsionado por alegações de impactos da operação de Onça Puma (PA)¹ em territórios indígenas. A respeito destas alegações, a Vale reitera que não realiza atividades de pesquisa mineral ou lavra de qualquer natureza em Terras Indígenas no Brasil, respeita rigorosamente a legislação vigente e está comprometida com o processo de CLPI (Consulta Livre, Prévia e Informada) junto às comunidades indígenas. A Vale declara, ainda, que em seu plano de produção atual não estão sendo considerados recursos minerais ou reservas minerais em Terras Indígenas no Brasil.

O relacionamento da Vale e da *Vale Base Metals* com Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais é pautado pela Política Global de Direitos Humanos da Vale, que está alinhada às principais referências internacionais relacionadas ao tema, como os Princípios Orientadores da ONU para Empresas e Direitos Humanos e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Também são considerados o Posicionamento do Conselho Internacional de Mineração e Metais sobre Mineração e Povos Indígenas, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros, assim como as legislações previstas nos países onde a Vale atua. Para mais informações a respeito das alegações de impactos da operação de Onça Puma em territórios indígenas, acesse o reporte disponível no [Portal ESG da Vale](#).

Em relação aos comentários a seguir:

“A “Vale do Futuro” como narrativa de legitimação: Após os crimes ocorridos em Mariana (2015) e em Brumadinho (2019), a Vale passou a investir em um processo de rebranding que reforça a imagem de uma empresa “refletida”, “sustentável” e “ambientalmente responsável”. Essa transformação narrativa, no entanto, não tem sido acompanhada de mudanças estruturais nos modos de operação e de decisão da companhia. O próprio processo de eleição do Conselho de Administração para o

¹ A operação em Onça Puma (PA) é de responsabilidade da Vale Base Metals, controlada pela Vale S.A.

mandato 2025–2027 revela esse descompromisso: embora a mineradora destaque avanços tímidos em diversidade — 23% de mulheres e 31% de pessoas não brancas —, a composição continua dominada por perfis do setor financeiro e corporativo tradicional, comprometidos majoritariamente com a lógica do desempenho econômico e da proteção da imagem institucional. Assim, não há espaço efetivo para a pluralidade de visões e experiências dos setores e territórios mais impactados pela atuação da empresa, o que esvazia o discurso da “Vale do Futuro”.

Cumprir informar o [propósito da Vale](#): nós existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos. Nossos valores são as diretrizes que traduzem aquilo em que acreditamos e são inegociáveis, bases de nossa transformação cultural em curso. Nossos valores nos guiam em nosso propósito e na construção diária de uma Companhia cada vez melhor para nossa sociedade e para nossos empregados.

Para alcançarmos nossas ambições, reconhecemos a [diversidade](#) como uma alavanca poderosa para ampliar perspectivas, vivências e repertórios, para que o diálogo se mantenha aberto e transparente, e para que cada indivíduo tenha liberdade para se orgulhar da sua identidade, para contribuir e para potencializar seus talentos.

A Governança Corporativa da Vale, em elevado padrão no mercado nacional, assegura ao processo de indicação de candidatos ao Conselho de Administração a reflexão sobre as competências técnicas e profissionais para um colegiado de excelência, frente aos desafios de mercado e operacionais e à estratégia delineada para a Companhia.

Por sua vez, o Comitê de Indicação e Governança, órgão responsável pela indicação dos candidatos ao Conselho de Administração, propôs uma composição equilibrada do colegiado, com ênfase na diversidade e complementariedade de conhecimentos e experiências, competências, habilidades e perfis, visando um processo de tomada de decisão cada vez mais qualificado e seguro, alinhado ao propósito da Vale.

Como resultado dessa abordagem pragmática, os 12 nomes indicados pela Vale e aprovados pelos acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2025 traduzem uma independência que supera 60% do colegiado. Os critérios para independência e *overboarding* aplicados à seleção e à indicação de conselheiros certamente posicionam a Vale como uma referência nacional em melhores práticas no tema.

A diversidade de gênero, embora seja referenciada como “avanços tímidos – 23% de mulheres”, é um marco de grande relevância para uma mineradora e uma companhia brasileira, ao mesmo tempo em que guarda grande similaridade com a diversidade de gênero na força de trabalho (26,5% de mulheres) e na liderança sênior (23% de mulheres) da Companhia. Em igual medida, a diversidade étnica e cultural consolidada no atual colegiado, em patamar de 31%, é outro ponto que caracteriza o avanço da diversidade no Conselho de Administração da Vale.

Por fim, a solidez da matriz de competências definida para o mandato 2025–2027 é traduzida a seguir, na qual capacidades críticas como ESG, Gestão de Riscos e Segurança e Transformação Cultural & Gestão de Talentos alcançam pontuações expressivas (notas de 1 a 3):

Competência crítica	Daniel Stieler	Marcelo Gasparino	Anelise Quintão Lara	Fernando Buso	Franklin Feder	Helôisa Bedicks	João Fukunaga	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)	Rachel Maia	Renaldo Castanheira	Shunji Komai	Wilfred Theodoor Bruijn (Bill)	Avaliação global por competência
Experiência executiva relevante	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,8
Experiência no ambiente de negócios da Ásia	1	1	2	2	2	1	1	2	1	2	3	2	1,7
Finanças & Portfólio com orientação para valor e <i>accountability</i> por performance	3	2	3	3	3	2	2	3	2	3	2	3	2,6
Mercado de Capitais	3	3	2	3	2	2	2	3	2	2	2	2	2,3
Transformação Cultural & Gestão de Talentos	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
Inovação de negócios	3	2	3	2	2	3	2	3	2	2	2	3	2,4
ESG	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
Mineração	2	3	1	2	3	1	1	3	2	3	3	3	2,3
Siderurgia e Metalurgia	1	2	1	1	3	1	1	2	1	3	2	2	1,7
Logística de Cadeias Globais	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2,1
Óleo e Gás	1	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1,4
Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores	3	3	2	2	2	3	3	3	2	3	1	2	2,4
Comercial e Trading	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	2,2
Gestão de Risco e Segurança	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	2	2	2,8
Avaliação global por candidato	2,5	2,5	2,3	2,3	2,5	2,3	2,1	2,7	2,2	2,4	2,2	2,5	2,4

Em relação aos comentários a seguir:

*“Nesse mesmo sentido, a noção de **"impacto líquido positivo"**, utilizada pela empresa para explicar a forma como considera seus impactos ao meio ambiente no contexto do debate climático, configura um artifício contábil e simbólico destinado a mascarar os efeitos irreversíveis da mineração sobre os ecossistemas e as populações locais, sem promover mudanças estruturais nas práticas que os produzem.”*

A Vale reconhece que seu negócio se baseia na natureza, é altamente dependente dela e gera impactos significativos. A natureza fornece e mantém serviços essenciais para a continuidade das operações da Companhia, como a provisão de água e a regulação climática. As operações da Vale também impactam esses serviços, por meio da alteração do uso do solo, da composição da vegetação, da interferência em cursos de água, entre outros. Dessa forma, compreender o negócio como parte da natureza e integrar suas ações aos diferentes componentes naturais (biodiversidade, água, clima, comunidades) é essencial para a manutenção de longo prazo de suas atividades.

A Companhia busca constantemente práticas sólidas e adequadas para a gestão de seus impactos, perseguindo a melhoria contínua. Adota como base a abordagem e as etapas da hierarquia de mitigação, investindo em ações que possam evitar e mitigar parte dos impactos, além de buscar recuperar, restaurar e compensar sempre que necessário. A Vale possui um compromisso de longo prazo voltado à prevenção e neutralização de impactos significativos em seus novos projetos e

expansões localizados em áreas de alto valor para a biodiversidade, buscando o compromisso de nenhuma perda líquida e, sempre que possível, a geração de Impacto Líquido Positivo.

Os conceitos de Nenhuma Perda Líquida e Impacto Líquido Positivo surgiram como princípios fundamentais da política de conservação, sendo mecanismos pelos quais perdas de biodiversidade associadas a projetos de desenvolvimento são quantificadas, embasando a definição de estratégias de compensação com ganhos comparáveis. Segue o mesmo conceito básico do balanço financeiro, baseada nas etapas da hierarquia de mitigação de impactos (evitar, mitigar, recuperar e compensar) para fazer a gestão dos impactos em um projeto ou operação. Essa abordagem está estabelecida em políticas internacionais e na prática corporativa há alguns anos, sendo que *Business and Biodiversity Offset Program* (BBOP) foi um programa pioneiro em desenvolver e promover práticas de compensação de biodiversidade (BBOP, 2018)².

Essa abordagem é recomendada nos padrões de desempenho do IFC (2019)³, na Declaração de Posicionamento em Natureza do ICMM (2023)⁴ para gestão de impactos e é frequente alvo de pesquisas que visam melhorar continuamente as formas de implantar e medir resultados. A Vale utiliza essa abordagem recomendada internacionalmente para embasar a gestão dos impactos sobre a biodiversidade. Um exemplo com resultados concretos é o Projeto Piloto na Mina do Complexo S11D, em Carajás, que permitiu o aprofundamento e adaptação dos padrões de desempenho internacionais para a realidade da Companhia. Em 2020, a Vale publicou um padrão normativo interno com as diretrizes e processos para gestão da biodiversidade. Esse normativo inclui todos os estágios da hierarquia de mitigação de impactos, com diretrizes de compensação por meio da recuperação e conservação de áreas como base para neutralizar perdas de biodiversidade e serviços ecossistêmicos mantidos por ela.

A atuação integrada entre diferentes áreas da Vale (meio ambiente, engenharia, geotécnica, licenciamento), especialistas externos e órgãos ambientais embasou as discussões sobre o projeto e o investimento em tecnologia e inovação permitindo evitar e mitigar impactos importantes. Mudanças de *layout* do projeto S11D permitiram evitar a supressão de mais de mil hectares de florestas. Com investimento em tecnologia e inovação, reduziu-se o consumo de combustível em 70%, as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em 50% e o consumo de água em 93%. A partir das ações de restauração, foi possível conectar remanescentes de florestas antes separadas por áreas degradadas. A Vale plantou quase um milhão de mudas, restaurando a floresta ao longo de mais de cinco mil hectares.

A pesquisa e a produção de conhecimento também são essenciais para acompanhar as ações e entender os resultados obtidos. O monitoramento dessas áreas vem detectando a presença de felinos como a onça pintada (*Panthera onca*) e a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), animais topo da cadeia alimentar, o que indica o avanço no restabelecimento da biodiversidade nessas áreas. Um estudo desenvolvido pelo ITV concluiu que esses esforços de restauração florestal reverteram efetivamente a trajetória de degradação ambiental predominante na paisagem e proporcionaram ganhos consideráveis de biodiversidade para a região (Gastauer et al. 2024)⁵. O plano de compensações enfocou a conservação de cavidades e dos campos rupestres ferruginosos. Com atenção às serras do Tarzan e da Bocaina, a Companhia apoiou o ICMBio no estabelecimento e na proteção do Parque Nacional de Campos Ferruginosos de Carajás. O detalhe do balanço de impactos para florestas é apresentado em Vale & Biodiversidade 2021⁶.

² BBOP. 2018. *Business Planning for Biodiversity Net Gain: Technical Notes to the Roadmap. Business and Biodiversity Offsets Programme (BBOP)*. Forest Trends, 2018, Washington, D.C.

³ IFC. 2019. *Padrão de Desempenho 6. Nota de Orientação. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos*.

⁴ ICMM. 2023. *Declaração de Posicionamento em Natureza*.

⁵ Gastauer et al. 2024. *Large-scale forest restoration generates comprehensive biodiversity gains in an Amazonian mining site*. J. Clean. Prod. 443 140959.

⁶ Vale & Biodiversidade 2021.

Entre os compromissos da agenda 2030, a Vale conta com metas relacionadas à redução de pressões sobre a natureza (como a redução das emissões e da captação de água nova) e a Meta Florestal. Em 2024, houve redução das emissões de Escopo 1 e 2 em 26,9%; redução em 31% do uso de água nova nas operações e redução de 28% na quantidade de material particulado emitido. Esses resultados refletem o avanço das metas da companhia, que são obtidos a partir da melhoria contínua nos processos de gestão. Todo ano os resultados da Vale são publicados no Relato Integrado e no Databook ESG, abordando a performance da companhia em diferentes temáticas. Importante destacar que as informações apresentadas são auditadas por terceira parte.

A Vale busca que os resultados de suas ações enderecem não apenas os impactos negativos, mas também possam gerar resultados positivos para a natureza, estabelecendo parcerias e engajamentos que possam alavancar esses resultados positivos para além de suas fronteiras e trazer benefícios para a biodiversidade, clima e pessoas. A Meta Florestal é um compromisso voluntário, ou seja, vai além dos compromissos legais e de gestão de impactos, visando contribuir com resultados para um futuro positivo em natureza. Ela é composta de dois objetivos: recuperar 100 mil hectares e proteger 400 mil hectares. A partir de parcerias com agências governamentais, a Vale apoia a proteção de mais de 115 mil hectares de florestas. A Companhia apoia o fortalecimento da gestão dessas áreas, buscando resultados de conservação da biodiversidade mais efetivos, assim como ações de pesquisa e educação. A partir de parcerias e fomento a negócios sustentáveis, a Vale apoiou a recuperação de mais de 18 mil hectares de áreas degradadas a partir de sistemas de manejo sustentáveis e negócios de impacto positivo, obtendo resultados focados em clima, biodiversidade e pessoas.

A Vale está avançando na pesquisa e trazendo inovação para melhoria de suas práticas. Um exemplo concreto disso é o programa *Waste to Value*, que tem como objetivo reduzir o impacto das operações da Vale por meio de maior aproveitamento dos recursos naturais, seja reintroduzindo os resíduos no ciclo produtivo ou usando-os como insumos de coprodutos. Em 2024, a Companhia recuperou mais de 12,7 milhões de toneladas de minério de ferro a partir do reaproveitamento de rejeito e estéril. A meta do programa é atingir cerca de 10% da produção da Companhia de maneira circular até o ano de 2030. Por meio das iniciativas desse programa, a expectativa é que a Vale evite a emissão de 1,9 milhão de toneladas de carbono até 2035. Isso equivale ao volume emitido por 1,2 milhão de automóveis populares durante um ano. A Vale está focada na construção de soluções inovadoras, por meio de parcerias e novos modelos de negócio que permitam a evolução do programa. Como parte desse esforço, a Vale estabeleceu parcerias com universidades, centros de pesquisa e outros *stakeholders*, com foco na economia circular. Com base em iniciativas que apresentaram viabilidade técnica e econômica, a Companhia implementou vários projetos inovadores, incluindo areia sustentável e iniciativas institucionais, como a Fábrica de Blocos e Pavimentações.

Em relação aos comentários a seguir:

“Belém e a COP 30 como palco de uma nova ofensiva minerária: A escolha de Belém como sede da COP 30 é tratada pela Vale como oportunidade estratégica. A empresa se insere nas intervenções urbanas na cidade — como o Parque da Cidade de Belém — e patrocina eventos como a Conferência Internacional Amazônia e Novas Economias, organizada em parceria com o IBRAM. A mobilização institucional e simbólica da empresa para a COP 30 configura um exemplo claro de captura corporativa de um espaço multilateral, convertendo um fórum climático em vitrine para o avanço de seus interesses comerciais.”

A Vale tem participado historicamente da Conferência das Partes por acreditar que o diálogo multissetorial é essencial na busca por soluções para o combate da Mudança do Clima. A presença da companhia no Pará já completa 40 anos e não está restrita à COP30. A atuação na região se encontra para além das operações em busca de um legado para o território. No que diz respeito às intervenções urbanas na cidade de Belém, mencionadas no exemplo citado, são parte do programa Estrutura Pará. Uma política pública do governo do Estado, que possibilita a conversão de até 40%

da TFRM (Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários), que seria pago em dinheiro, em obras que contribuam com a cidade.

Essa iniciativa visa apoiar o estado com expertise e celeridade para que a mineração traga um retorno para a sociedade em forma de legado e amplie o impacto das melhorias adotadas para além da localização da operação. A Vale entende que a cooperação com o Poder Público possibilita não só o compartilhamento de recursos da mineração, mas também alavanca a capacidade de contribuição duradoura para Belém e para o Estado do Pará. No âmbito deste programa, das obras que estão sendo gerenciadas pela Vale, duas farão parte do legado da COP30: a construção do Parque da Cidade e do Porto Futuro II, sendo:

- **Parque da Cidade:** transformará a área do antigo Aeroporto Brigadeiro Protásio, em Belém, em um parque urbano. Este parque terá uma área verde de 50 hectares e diversas opções de lazer, cultura, arte, educação ambiental e bem-estar para a população.
- **Porto Futuro II:** visa à transformação da área portuária de Belém em um complexo turístico e cultural, com a revitalização de cinco galpões. Os espaços vão receber atividades relacionadas à bioeconomia, lazer e cultura. No espaço, será instalado o Museu das Amazônias, que é uma parceria do Governo do Estado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CAF), Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG) e Instituto Cultural Vale.

No que diz respeito à presença do setor corporativo — e, neste caso, da mineração — nas COPs, a Vale entende que essa atuação permite construir soluções integradas com governos, sociedade civil e demais setores econômicos. Isso porque o combate às mudanças climáticas é uma pauta urgente para todos os setores da economia e representa um desafio inédito, que requer a busca por soluções alavancadas de forma multissetorial — capazes de atender aos desafios de financiamento e regulação, e que estejam conectadas com iniciativas escaláveis. Nesse sentido, é essencial que os setores de energia, infraestrutura e mineração estejam engajados com a pauta global de descarbonização já que são eixos chave para a agenda climática. E a COP30 será uma oportunidade para o Brasil inserir o potencial destes setores sob uma ótica de recursos naturais.

A Vale reconhece o legado histórico da mineração e por isso tem compromissos assumidos para transformá-la de forma ativa e colaborativa para a construção de um futuro mais sustentável. Neste sentido, a participação da mineração na Conferência busca endereçar os desafios de uma demanda crescente por minerais na transição energética, ciente da responsabilidade conjunta — desde a extração até o consumo final — trazendo para as agendas de discussão na COP os compromissos de longo prazo da Vale voltados à Sustentabilidade, sendo os **compromissos ambientais**:

- **Redução de Emissões:** A Vale se comprometeu a reduzir suas emissões absolutas de gases de efeito estufa (GEE) dos escopos 1 e 2 em 33% até 2030 e alcançar emissão líquida zero até 2050. A Companhia está investindo US\$ 2 bilhões para atingir essas metas.
- **Energia Renovável:** A Vale tinha como meta consumir 100% de energia elétrica renovável no Brasil até 2025, meta que foi atingida em 2023, e globalmente até 2030.
- **Recuperação de Áreas Florestais:** A Vale está comprometida em recuperar e proteger 500.000 hectares de áreas florestais para além das fronteiras da Companhia até 2030. Até 2023, 177.705 hectares foram recuperados, dos quais 165.093 foram protegidos e 12.612 recuperados.
- **Produção de Minerais Críticos:** A Vale é uma grande produtora de minerais essenciais para a transição energética, como cobre e níquel. A Companhia está investindo significativamente para aumentar a produção desses minerais, que são fundamentais para tecnologias de energia limpa e desenvolvimento sustentável do mundo.

- **Iniciativas Socioambientais:** O Programa Partilhar incentiva a cadeia de fornecedores da Vale a contribuir para o desenvolvimento das regiões onde atua. Em 2024, foram realizadas 680 ações sociais, incluindo capacitações técnicas, cursos profissionalizantes, e investimentos em educação, esporte e cultura. Desde o lançamento do programa em 2020, mais de 31 mil empregos locais foram gerados, com um investimento total de mais de R\$ 58 milhões.

A Vale tem buscado construir cada vez mais confiança através de seus canais de comunicação e participação em agendas como a Conferência das Partes e outros fóruns de Sustentabilidade. O foco com estes engajamentos tem sido buscar aumentar a transparência e visibilidade das agendas de ação. Participar ativamente das discussões e contribuir com ações de infraestrutura duradouras, que não se restringem ao fórum da COP, são uma oportunidade de demonstrar o compromisso real da mineração e de debater potenciais desafios existentes para as agendas de descarbonização, da proteção da biodiversidade, do desenvolvimento das comunidades e da promoção de uma economia de baixo carbono.

- Para detalhes sobre os compromissos e ações da Vale em sustentabilidade, acesse: [Portal ESG](#); [site da Vale](#), [Relatórios de Transparência](#).
- Para mais informações sobre iniciativas de Sustentabilidade voluntária, acesse: [Fundação Vale](#), [Fundo Vale](#) e [Instituto Tecnológico Vale](#).

Em relação aos comentários a seguir:

“Expansão minerária sob o disfarce da descarbonização: Em nome do clima, assiste-se a uma nova fase de expansão minerária na Amazônia e no Brasil, marcada pelo extrativismo verde. A Vale, por meio da subsidiária Vale Base Metals, reestrutura suas operações e atrai novos capitais internacionais para reforçar seu domínio sobre minerais estratégicos como níquel, cobalto e cobre. No entanto, os territórios indígenas e comunidades tradicionais seguem sendo os mais impactados, como no caso da mina Onça Puma no Pará.”

A *Vale Base Metals*, controlada pela Vale (que detém 90% do seu capital), estabeleceu compromissos claros de sustentabilidade para descarbonizar suas operações, ao mesmo tempo em que busca parcerias com comunidades indígenas próximas às suas atividades. A Companhia assumiu o compromisso de reduzir em 33% suas emissões de Escopo 1 e 2 até 2030 (com base no ano de 2017) e alcançar emissões líquidas zero até 2050. No que diz respeito aos compromissos com os povos indígenas, a *Vale Base Metals* não realiza atividades de mineração nem exploração mineral em Terras Indígenas no Brasil, tendo renunciado a todos os direitos relacionados. A Companhia mantém o compromisso com o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) junto às comunidades indígenas e segue rigorosamente a legislação aplicável.

A *Vale Base Metals* permanece comprometida com um relacionamento transparente, responsável e de respeito mútuo com as comunidades indígenas Xikrin e Kayapó, localizadas próximas à operação de Onça Puma, no estado do Pará, Brasil. Reconhecemos as preocupações relacionadas aos impactos ambientais, especialmente quanto à qualidade da água do Rio Cateté. O monitoramento da qualidade da água, realizado desde 2005, tem indicado de forma consistente que as concentrações elevadas de metais no rio são decorrentes da geologia natural da região e de atividades a montante, e não das operações de mineração da Companhia. Um laudo técnico independente, encomendado pela Justiça em 2018, reforçou essas conclusões, confirmando a ausência de vínculo causal entre as operações da *Vale Base Metals* e os níveis de metais no rio.

A Companhia continua monitorando regularmente as condições do ar e da água ao redor de suas operações, com o objetivo de proteger as comunidades locais. Entre 2021 e 2022, a unidade Onça Puma firmou acordos com as comunidades Xikrin e Kayapó para tratar dos impactos, atender às preocupações comunitárias e promover o desenvolvimento sustentável. Esses acordos preveem apoio financeiro mensal contínuo de R\$ 1,7 milhão e R\$ 1,5 milhão, respectivamente, destinados exclusivamente a iniciativas desenvolvidas em parceria com as comunidades indígenas e o

Ministério Público, abrangendo áreas como saúde, educação, infraestrutura, preservação cultural e monitoramento ambiental independente.

Além disso, os Planos Básicos Ambientais do Componente Indígena (PBACI Xikrin e PBACI Kayapó), elaborados em conjunto com representantes das comunidades e a Funai, incluem programas de gestão ambiental liderados pelas próprias comunidades — atualmente em fase de desenvolvimento. A Companhia segue comprometida com a descarbonização de suas operações, mantendo um diálogo aberto, cumprindo rigorosamente as responsabilidades ambientais e assegurando que as atividades estejam em conformidade com todas as exigências legais, com a implementação dos controles necessários e monitoramento regular, cujos relatórios são enviados aos órgãos ambientais competentes conforme a legislação vigente. A Vale continuará a relatar de forma transparente nosso progresso e quaisquer achados relevantes a nossos acionistas, partes interessadas e parceiros, buscando garantir que a presença de Onça Puma seja benéfica, respeitosa e responsável.

Carta 2 - Tema: Política de Remuneração da Companhia

Em relação aos comentários a seguir:

“No ano em que se completam dez anos do rompimento da barragem de Fundão, a Vale reafirma seu compromisso com a competitividade global ao elaborar, com extremo zelo e sofisticação técnica, sua política de remuneração para altos executivos. Mobiliza comitês internos, consultorias especializadas e pesquisas internacionais para garantir atratividade, retenção e alinhamento estratégico do que chama de “Pessoal- chave da Administração”. O mesmo rigor, no entanto, não se observa nos processos de reparação socioambiental e de direitos humanos, que seguem marcados por morosidade, negação de direitos e falta de transparência junto às populações atingidas.”

Inicialmente, a Vale esclarece que, logo após o rompimento da barragem de Fundão, da empresa Samarco (que é uma *joint venture* com 50% de participação da Vale e 50% de participação da BHP) foi feita uma mobilização conjunta entre essas 3 empresas para auxiliar as comunidades impactadas. No dia seguinte ao rompimento, as famílias foram alocadas em hotéis e depois transferidas para casas alugadas. A Companhia também distribuiu água potável, resgatou animais, ofereceu atendimento psicossocial e restabeleceu acessos. Essas ações emergenciais foram realizadas até agosto de 2016, quando, por meio do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), foi criada a Fundação Renova, mantida pelas empresas Samarco, Vale e BHP, para cumprir com o compromisso de reparar os danos provocados a todas as pessoas, comunidades atingidas e ao meio ambiente, por meio da execução de 42 programas, estabelecidos junto aos órgãos e autoridades públicas competentes.

Em 25.10.2024, o Acordo de Reparação Definitiva do rio Doce foi assinado, que estabelece orientações para a conclusão definitiva da reparação, com medidas que serão implementadas pela Samarco e pelo poder público. Ações voltadas para a saúde, educação, saneamento ambiental, programa de transferência de renda, entre outras, continuarão a ser implementadas pelo poder público nos territórios atingidos e para a sociedade em geral. Para isso, serão transferidos R\$ 100 bilhões pela Samarco para os governos federal, estadual de Minas Gerais e Espírito Santo, e municípios que aderirem ao acordo. Parte dos recursos também será direcionada pelos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas. Já as indenizações individuais, reassentamentos e medidas de recuperação ambiental estão sendo concluídos pela Samarco.

Com relação à reparação do rio Doce, que tem sido uma missão complexa e desafiadora, tanto pela amplitude de territórios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, quanto pelas múltiplas características sociais, culturais e econômicas da região, que abrange pelo menos 39 municípios em MG e ES, a Vale tem feito seus melhores esforços para apoiar uma reparação célere e integral através dos órgãos de governança, antes da Renova, e agora, da Samarco, e está aberta a discussões que possam acelerar a reparação.

A transparência da reparação sempre foi garantida, através da divulgação de dados da reparação, antes no site da extinta Fundação Renova (<https://www.reparacaobaciariodoce.com/>), e agora no site da Samarco (<https://www.samarco.com/reparacao/>). A Vale tem consciência de que a velocidade da reparação do rio Doce não atende à expectativa da sociedade e vem apoiando a Samarco para agilizar ao máximo esse processo.

Quanto ao tema:

“A proposta de Plano Global de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações, com a qual a Vale busca blindar sua alta liderança por meio de incentivos milionários, agrava esse contraste ao tentar responder à pressão por responsabilidade corporativa com soluções que não enfrentam as raízes dos problemas estruturais. Em 2024, a condenação pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de um ex-diretor por negligência no desastre de Brumadinho, somada ao recente recurso ao Superior Tribunal Justiça (STJ) que pode reabrir a ação penal contra o ex-CEO Fabio Schvartsman, evidencia falhas persistentes de governança e fragiliza a lógica meritocrática que sustenta os pacotes de remuneração. O cancelamento dos registros profissionais de engenheiros envolvidos, decidido pelo CONFEA, reforça esse diagnóstico. Enquanto a alta administração é cercada por mecanismos robustos de valorização e blindagem, as vítimas das maiores tragédias socioambientais da história da companhia seguem lutando por justiça, reparação e dignidade. A política de remuneração apresentada escancara, assim, o descompasso entre discurso e prática, revelando a urgência de reposicionar os direitos humanos no centro da governança corporativa da Vale.”

A Vale respeita a opinião da acionista e esclarece que a remuneração adotada pela Companhia segue em linha às melhores práticas de governança e do mercado, além de considerar o plano estratégico e o retorno aos acionistas. Nossa remuneração variável está diretamente conectada ao alcance de métricas prioritárias – como valorização das ações, retorno ao acionista, segurança das operações e o cumprimento de metas socioambientais cruciais rumo à Vale 2030: uma parceira confiável com o portfólio mais competitivo e resiliente.

A proposta de revisão do Plano de Incentivo de Longo Prazo tem por objetivo torná-lo mais abrangente, ao mesmo tempo em que mantém premissas essenciais do plano anterior: o forte vínculo entre remuneração e desempenho, o alinhamento com os acionistas e o limite máximo de diluição de 0,5% do nosso capital social.

A proposta de remuneração dos administradores para 2025 demonstra o compromisso com a disciplina e boa governança, bem como reflete uma redução significativa dos valores aprovados em comparação aos últimos três anos, reforçando o alinhamento com a geração de valor sustentável.

Importante destacar que a Vale adota as cláusulas de *Malus* e *Clawback* para os seus administradores, mediante as quais o Conselho de Administração pode suspender ou solicitar devolução ao executivo das parcelas de remuneração variável, na hipótese de ocorrência de evento ou fato extraordinário, de excepcional gravidade, com evidentes impactos adversos sobre o valor de mercado e/ou reputação da Companhia.

Carta 3 – Tema: Compra de produção terceirizada

Em relação aos comentários a seguir:

“Neste ensejo cabe registrar a política da empresa no âmbito do chamado Sinclinal Gandarela, com arrendamento de direitos minerários na Serra do Baú para a empresa MR Mineração e a transferência de direitos para empresas ligadas ao grupo Avante Mineração (GSM e Ferro Puro), cessão sobre a qual desconhecemos os termos comerciais ou contratuais, por exemplo, com possíveis cláusulas de preferência de compra da produção e, trazendo como repercussão o mascaramento do ônus socioambiental que os possíveis laços produtivos e comerciais causam à região.

Em outras palavras, a atividade de terceiros depende de um processo de escoamento e, não raro, de beneficiamento, capaz de transformar a substância consumida em bem mineral comercializável. Ou seja, boa parte dos pequenos e médios produtores dependem de acordos de beneficiamento e escoamento com empresas maiores, que, por sua vez, fomentam a emergência de novos interessados num mercado que tem fugido ao controle dos órgãos competentes do Poder Público, no âmbito ambiental, dos recursos hídricos e da regulação da atividade minerária.

Isso posto, desde restrições impostas a unidades da Vale em decorrência do desastre da Samarco em novembro de 2015 e na mina Córrego do Feijão, em janeiro de 2019, os relatórios 20-F registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos, respectivamente em 31 de março de 2016, em 10 de abril de 2017, em 13 de abril de 2018, em 18 de abril de 2019, em 03 de abril de 2020, em 23 de março de 2021, em 14 de abril de 2022, em 12 de abril de 2023, em 18 de abril de 2024, em 28 de março de 2025, revelam a compra de minério de ferro de terceiros pela empresa, nas notas de referência constantes das tabelas “1.1.2. Produção de Minério de Ferro” dos relatórios citados. O fato da Vale S.A. ser dona ou controladora das três concessões ferroviárias (FCA/VLi, MRS e EFVM) que levam minério de ferro extraído em Minas Gerais para os portos de exportação nos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro cria por sua vez a condição para o exercício dependência da mediação da Vale S.A. na compra de minérios de terceiros empreendedores, que passaram a se multiplicar na região do Quadrilátero Ferrífero e Aquífero, desde os desastres de 2015 e 2019, possivelmente incentivados pela demanda que a própria empresa reconhece nos tópicos “Riscos Externos” e “Riscos Estratégicos”, constantes dos relatórios 20F/2018, publicado em abril de 2019, ou seja, após o desastre ocorrido na mina de Brumadinho. Diz o relatório, na página 22:

“RISCOS EXTERNOS – Nossos negócios estão expostos à ciclicidade da atividade econômica global e exigem investimentos de capital significativos.

(...) Quando a demanda excede nossa capacidade de produção, podemos atender à demanda excessiva de clientes por meio da compra de minério de ferro, pelotas ou níquel de joint ventures ou de terceiros e revendê-los, aumentando nossos custos e reduzindo nossas margens operacionais. Caso não sejamos capazes de atender ao excesso de demanda dos clientes desta maneira, podemos perder clientes...”

A mesma redação é trazida nos relatórios seguintes. No de 2024, registrado na CVM/EUA em 28 de março passado, a mesma redação é trazida no tópico Riscos Estratégicos, em Gestão de Riscos:

“...podemos atender ao excesso de demanda dos clientes comprando finos de minério de ferro, pelotas de minério de ferro ou níquel de terceiros que processam e revendem, o que aumentaria nossos custos e reduziria nossas margens operacionais. Desta forma, caso não sejamos capazes de atender ao excesso de demanda dos clientes, podemos perder clientes...”

Ora, a multiplicação de mini-minas assistida em Minas Gerais, tornou-se uma estratégia da corporação mineradora de, por meio de pequenos e médios empreendedores, estabelecer a anarquia do setor minerário na ocupação do território, dificultando consideravelmente o descontrol e a fiscalização por parte dos poderes públicos competentes, quer na regulação da atividade minerária, como do meio ambiente.”

Inicialmente, cumpre registrar que o arrendamento de Direitos Minerários é uma figura prevista na norma e regida pela Portaria DNPM nº155/2016, ao passo que as parcerias minerais – em que se enquadra a figura do arrendamento – atendem todas as exigências legais.

A Vale esclarece que o arrendamento segue as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes e é de pleno conhecimento dos órgãos competentes. Esses órgãos são os responsáveis por analisar, anuir e homologar tanto o arrendamento do direito minerário quanto a atividade a ser exercida no local, sob diversas perspectivas.

Isso inclui a análise do aspecto concorrencial, considerando o ambiente concorrencial brasileiro e suas possíveis alterações decorrentes da operação; do minerário, sob o enfoque da regularidade do direito minerário e possibilidade de realização do arrendamento ou outra figura); e do ambiental, considerando os eventuais impactos não apenas do empreendimento, mas também à fauna, flora, recursos hídricos, comunidade local, dentre outros aspectos, bem como a sinergia com demais empreendimentos na região. Assim, as parcerias minerais da Vale observam integralmente as exigências legais, incluindo as ambientais e minerárias.

Em relação aos comentários a seguir:

“O estado vem assistindo ao crescimento do transporte rodoviário desses pequenos e médios fornecedores (os terceiros), causando acidentes e mortes nas rodovias federais e estaduais. E também à ocorrência de atividades de extração clandestina que buscam a entrega das substâncias furtadas, supostamente na cadeia de fornecimento terceirizada, que alcança, no topo da cadeia de exploração e comercialização, companhias maiores do setor exportador de minério ou de produção siderúrgica.”

A Vale esclarece que, em 2024, celebrou Termo de Acordo Parcial de Mediação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Governo do Estado de Minas Gerais,

Departamento de Estradas de Rodagem, Municípios, em conjunto com outras empresas do setor da mineração, com o objetivo de viabilizar soluções para a redução do fluxo de caminhões nas rodovias BR-040 e BR-356 e melhorias no âmbito da segurança nas vias, mesmo que as atividades desenvolvidas diretamente pela Vale sejam realizadas através do modal ferroviário, não sendo responsável pelo aspecto logístico desta atividade quando do transporte na BR-040 e na BR-356, atuando apenas como vendedora e compradora do minério de ferro.

No âmbito desse entendimento, a Vale assumiu a responsabilidade de contribuir com discussões relacionadas à segurança das vias e intervenção no sistema viário haja vista a importância do tema, bem como reafirma sua disponibilidade para contribuir com medidas relacionadas a ações contratuais de melhoria diretamente com seus fornecedores, com adoção de medidas de fiscalização de veículos pesados nas referidas vias. Esta diretriz está refletida nos contratos firmados com terceiros, que estabelecem, entre outras obrigações, que o escoamento de materiais deve evitar impactos sociais adversos e observar a limitação do tráfego de caminhões.

Dessa forma, a Vale reafirma seu alinhamento com as expectativas da sociedade e das comunidades localizadas no entorno de suas operações, atuando para viabilizar a redução do fluxo nas BRs 040 e 356, bem como de avançar com o aumento da segurança das vias, aliado à implementação de sua estratégia de descarbonização, voltada à construção de uma mineração de baixo carbono, orientada pela meta de neutralidade das emissões.

Em relação aos comentários a seguir:

“Para tanto, a legislação sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) estabeleceu basicamente três categorias de produtos ou processos da mineração: o bem mineral (substância mineral já lavrada após a conclusão de seu beneficiamento), o beneficiamento (ou tratamento, por diferentes processos) e o consumo (a utilização do bem mineral pelo detentor ou arrendatário, assim como por empresa controladora, controlada ou coligada, em processo que importe na obtenção de nova espécie” (cf. a redação dada ao parágrafo 4º do artigo 6º da Lei 7990/1989, pela lei 13.540/2017.

*Ainda, o Decreto nº 01, de 11 de janeiro de 1991, equiparou “à saída por venda o consumo ou a utilização de substância mineral em processo de industrialização realizado dentro da área da jazida, mina, salina ou outros depósitos minerais, suas áreas limitrofes ou ainda **em qualquer estabelecimento**” (parágrafo único do artigo 15).*

Da mesma forma o parágrafo 15 do artigo 2º da Lei 8001/1990, ao firmar que “o beneficiamento de bem mineral em estabelecimento de terceiros, para efeitos de incidência da CFEM, será tratado como consumo”.

As normas asseguram que a produção de minério de ferro de empresas como a Vale, pode se valer das estruturas de beneficiamento próprias, bem capilarizadas pelas diferentes regiões e vetores do QFA, em atendimento a unidades minerárias da empresa que não dispõem de unidades de beneficiamento ou tratamento de minérios, assim como de terceiras empresas que possam suprir a Vale de substâncias de que depende sua relação comercial com adquirentes no mercado brasileiro ou internacional.

Assim, se no relatório 20F/2015, a Vale informava volumes de terceiros adquiridos pela companhia:

“Os dados de produção não incluem a compra de minério de terceiros de 12,5 Mt, em 2015, 12,3 Mt em 2014 e 10,6 Mt em 2013” [nota 2, relativa ao “total” da produção de minério de ferro “do Sistema Vale”/tópico “1.1.2 Produção de minério de ferro”, p. 35 do relatório 20F/2015, registrado junto à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos em 31 de março de 2016]

A partir dos anos seguintes, tais volumes de produção (adquiridos de terceiros) não são informados. Mas seria ainda insuficiente, do ponto de vista da transparência da empresa informar somente os volumes. É fundamental informar os fornecedores e a origem dos minérios para se ter uma real dimensão dos impactos fomentados pela empresa em diferentes territórios mineiros. Dada a integração logística de suas diferentes plantas e complexos, integradas por ramais, arcos e corredores ferroviários, o fato dessas operações estarem supostamente concentradas na mina de Fábrica, não significa que são todas entregues nesta mina. Operacional e administrativamente seria um contrassenso.

Portanto, A Vale deve à sociedade brasileira e central-mineira em particular a informação adequada das relações com terceiros, o volume das compras de cada CNPJ destes e as áreas de extração dos

minérios adquiridos a terceiros, ou tal situação, enseja a suspeição de manobras contábeis inaudíveis para assegurar a sustentabilidade devida dos negócios envolvidos em tais operações.”

A Vale esclarece que os dados referentes às compras de terceiros são reportados historicamente nos relatórios anuais (20-F), bem como nos relatórios trimestrais de produção e vendas. A título de exemplo, no [relatório de produção e vendas do 1T25](#), informamos o volume de terceiros no Anexo I (páginas 4 e 5).

Além disso, o cadastro de fornecedores observa as normas de governança da Vale, cujos dados são submetidos aos devidos controles contábeis e sujeitos às auditorias pertinentes. A Vale reafirma a regularidade e legalidade de seus controles, ao passo que presta, a tempo e modo, todas as informações pertinentes aos órgãos competentes.

Considerações finais

As três manifestações escritas foram anexadas às atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2025, disponíveis para consulta em [português](#) e [inglês](#). Os esclarecimentos presentes nesta carta foram respondidos dentro do prazo solicitado de 30 dias após a realização das Assembleias, e também foram divulgados no [Portal ESG](#) e na [página de investidores](#) da Vale.

A Vale permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e a convida para uma reunião presencial com seus representantes, visando um diálogo aberto e transparente e a busca colaborativa por soluções e entendimentos sobre os temas em questão.

Sem mais para o momento, a Vale renova os protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.

Danilo D'Addio Chammas

Em nome da Vale ("Vale" ou a "Companhia"), agradeço a manifestação de V.Sa. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleias"), realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2025. Agradeço, também, a oportunidade concedida de conhecer os anseios e as preocupações da acionista, para as quais apresento esclarecimentos na presente carta.

Desde já, convido V.Sa. para o estabelecimento de um diálogo aberto e transparente, com uma abordagem colaborativa para que possamos construir a Vale do Futuro, capaz de tornar-se uma referência na criação de valor para todos os seus stakeholders.

Atenciosamente,

Marcelo Feriozzi Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Vale S.A.

Tema 1: Crítica ao Plano Global de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações

Em relação aos comentários introdutórios:

*"A proposta de reformulação do Plano Global de Incentivo de Longo Prazo — originalmente criado em 2021— pretende ampliar os mecanismos de remuneração variável da alta gestão, sob a justificativa de alinhar seus interesses aos dos acionistas, promover uma cultura de "dono da empresa" e incentivar resultados sustentáveis. No entanto, tal estratégia ocorre em um contexto de **fragilidade histórica da governança corporativa da Vale**, marcada por desastres de grandes proporções humanas e ambientais, como os de Mariana (2015) e Brumadinho (2019). Essa proposta deve ser analisada à luz de um contexto mais amplo de **responsabilização crescente por riscos operacionais**, especialmente diante da atuação da alta gestão em desastres recentes. Ao propor mecanismos que associam bônus à exposição dos executivos aos riscos do negócio — em nome de uma suposta "cultura de dono" —, **a empresa tenta blindar sua alta liderança com incentivos milionários**, ao mesmo tempo em que responde à pressão de investidores por sinais de responsabilidade que raramente se traduzem em mudanças estruturais."*

A Vale respeita a opinião do acionista e esclarece que entende ser possível aprender com o passado para evoluir no presente. Desde o colapso da barragem em Brumadinho, a Vale vem realizando profundas reflexões sobre seu papel na sociedade e na indústria, as quais levaram à definição do propósito da Companhia e de suas ambições. Como uma das principais alavancas nessa jornada, está a Transformação Cultural, que já materializa mudanças profundas na forma como operamos.

A evolução da Governança Corporativa da Vale desempenha um papel de grande relevância nesse contexto, tendo como avanços incontestes, particularmente ampliados após o término do último acordo de acionistas, em novembro de 2020:

- Atuação do Conselho de Administração focada na estratégia da Companhia e temas prioritários para seus negócios e sua cultura;

- Maioria de Conselheiros Independentes (conforme previsão estatutária, mínimo de sete Conselheiros Independentes em um Conselho composto entre 11 e 13 membros);
- Eleição individual do Conselho de Administração em Assembleia;
- Presidente e Vice-Presidente do Conselho eleitos individualmente em Assembleia;
- Nomeação de *Lead Independent Director* (LID) por indicação dos membros independentes do Conselho, para atuar como alternativa de contato com os acionistas da Companhia;
- Limite no número de mandatos de membros do Conselho de Administração como critério adicional para caracterização de independência;
- Comitê de Indicação e Governança avalia e recomenda ao Conselho de Administração a lista de candidatos ao Conselho;
- Processo periódico, estruturado e abrangente de autoavaliação do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento;
- Critérios próprios para avaliação de *overboarding*;
- Separação de papéis entre Presidente da Companhia e Presidente do Conselho de Administração;
- Comitês de Assessoramento compostos exclusivamente por Conselheiros; e
- Comitê de Auditoria e Riscos integralmente composto por Conselheiros Independentes.

A transformação da Vale impulsionou, também, a revisão das práticas de remuneração, visando um alinhamento estratégico com os objetivos da Vale 2030 e a adoção das melhores práticas de mercado, tanto nacionais, quanto internacionais. As principais evoluções implementadas nas práticas de remuneração do Comitê Executivo incluem:

- Exigência de posição acionária mínima: 36x o honorário mensal para o Presidente e 24x o honorário mensal para Vice-Presidentes Executivos;
- Adoção das regras *Malus* e *Clawback*, para suspensão ou devolução de remuneração variável mediante fatos de excepcional gravidade;
- Processo estruturado de avaliação individual de desempenho no formato 360°, em linha às práticas de mercado e ao plano estratégico da Companhia;
- Peso relevante de métricas ESG (*environmental, social & governance*) em remuneração variável de curto e longo prazos, em linha à ambição da Vale de ser líder em mineração sustentável;
- Remuneração de curto prazo com foco nos objetivos estratégicos e maior concentração em metas coletivas, estimulando a colaboração mútua;
- Vice-Presidente Executivo Técnico e equipes responsáveis por saúde, segurança operacional, gestão de barragens e gestão de riscos sem metas vinculadas a resultados financeiros de curto prazo;
- Metas de alocação de capital, eventos de segurança relacionados a processos, pessoas negras em posição de liderança, entre outras, alinhados às ambições e estratégias da Vale;
- Incentivos de longo prazo que remuneram em ações reais e pagam “dividendos virtuais”, buscando alinhar prioridades da administração à visão dos acionistas;
- Plano de *performance shares* (PAV) alinhado às práticas internacionais com métricas de TSR, ESG e ROIC; e
- Mix de remuneração alinhado ao perfil do mercado internacional, com maior peso na remuneração variável de longo prazo.

Essas medidas visam promover o alinhamento aos interesses dos acionistas, que certamente incluem a responsabilização diante de fatos de excepcional gravidade, mas também o reconhecimento diante de um desempenho de excelência no retorno de valor aos acionistas e à sociedade.

Em relação aos comentários a seguir:

"(...) Essa estratégia, contudo, ocorre no mesmo ano em que um de seus ex diretores foi condenado por negligência no maior desastre da história da companhia, o que expõe a fragilidade dessa lógica meritocrática diante de tragédias com alto custo humano e ambiental.

Em 2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) iniciou o julgamento de Fabio Schvartsman e Gerd Peter Poppinga, ex-executivos da Vale, por falhas no dever de diligência no rompimento da barragem de Brumadinho, resultando na condenação de Poppinga a uma multa de R\$ 27 milhões — a primeira responsabilização individual pelo desastre — enquanto Schvartsman foi absolvido. A decisão expôs falhas persistentes de governança na empresa, já apontadas em ação do Ministério Público Federal que denunciou práticas inseguras e tentativas de blindagem da alta gestão. Em abril de 2025, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região autorizou recurso ao STJ que pode reabrir a ação penal contra Schvartsman, ampliando a pressão por responsabilização. Paralelamente, o Confea cancelou os registros profissionais de cinco engenheiros envolvidos no desastre, incluindo funcionários da Vale e da TÜV SÜD, por negligência e omissão técnica grave. Cabe lembrar que uma ação judicial movida pelo Ministério Público Federal chegou a solicitar o afastamento da diretoria da Vale e a intervenção externa em sua governança, fundamentada na tese da "irresponsabilidade organizada"⁵. Esse conceito se refere à ideia de que a administração da companhia, por sua estrutura e práticas, teria agido de forma coletiva e sistemática, priorizando interesses corporativos em detrimento da segurança e do bem-estar das comunidades afetadas. Embora a ação levantasse questões centrais sobre falhas sistêmicas na gestão da companhia, seu mérito nunca foi definitivamente enfrentado, tendo sido extinta por força do acordo de repactuação relacionado ao desastre de Mariana, quando ainda pendia de julgamento."

A Vale apresenta os seguintes fatos e esclarecimentos acerca dos processos administrativos instaurados por órgãos reguladores e das ações judiciais em curso, relacionadas ao rompimento da barragem em Brumadinho:

- Processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"): o órgão absolveu o ex-presidente da Vale, Sr. Fábio Schvartsman, das acusações de descumprimento do dever de diligência do administrador, com decisão que transitou em julgado, logo, definitiva. No que concerne ao ex-diretor-executivo da Companhia, Sr. Gerd Peter Poppinga, a decisão desfavorável, não unânime, encontra-se pendente de análise recursal pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.
- Ação Penal movida pelo Ministério Público Federal ("MPF") contra o Sr. Schvartsman: foi trancada por falta de indícios de conduta criminosa em decisão unânime do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, proferida em março de 2024. O recurso especial interposto pelo Ministério Público ao Superior Tribunal de Justiça contra essa decisão aguarda julgamento.
- Investigações sobre Gerd Peter Poppinga: As investigações relacionadas ao ex-diretor-executivo Gerd Peter Poppinga foram arquivadas, com decisão homologada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em fevereiro de 2025, diante da inexistência de qualquer indício de ação ou omissão que o relacionasse à ruptura da barragem B1.
- Ação Civil Pública movida pelo MPF: em março de 2025, o MPF concordou com o pedido de extinção apresentado pela Vale. Consequentemente, o processo foi devidamente extinto, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "a", do Código de Processo Civil.
- Cancelamento de Registros Profissionais: No tocante ao cancelamento dos registros profissionais de (ex) engenheiros pelo Confea, as respectivas defesas técnicas estão avaliando as medidas cabíveis.

Reiteramos o nosso compromisso inabalável de cooperação com as autoridades, com a segurança de nossas operações, a reparação integral dos danos causados às pessoas e ao meio ambiente, e a contínua evolução de nossa governança corporativa. A Companhia permanece engajada em um processo robusto de transformação cultural e aprimoramento da gestão de riscos, com foco permanente no fortalecimento da segurança em todas as suas atividades.

Em relação aos comentários a seguir:

*“Neste contexto, o uso reiterado da retórica de “cultura de dono” para justificar tais planos se mostra inadequado em uma empresa com histórico de **conflitos socioambientais recorrentes**, cujo modelo de gestão tem priorizado a fidelização interna e a valorização acionária, em detrimento de transformações estruturais e compromisso com reparação e justiça.”*

A Vale reconhece que a mineração, inerentemente, apresenta desafios relacionados a impactos socioambientais e potenciais conflitos com comunidades locais. Em linha com seu compromisso com a mineração sustentável, a Companhia adota uma postura proativa para mitigar esses riscos, buscando estabelecer parcerias confiáveis e gerar valor compartilhado para seus *stakeholders*.

A transparência e o engajamento são pilares fundamentais dessa abordagem. Para assegurar a efetividade dessas práticas, metas de ESG foram integradas aos sistemas de remuneração da liderança, impactando diretamente na bonificação do Comitê Executivo e, por extensão, de todos os colaboradores. Destaca-se que ao menos 25% da remuneração variável do Comitê Executivo está atrelada a indicadores de desempenho ESG, dissociados de métricas financeiras ou de produção, reforçando a ambição da Vale em se consolidar como referência em mineração sustentável.

Por fim, enfatizamos que os planos de ILP passam por processos de auditoria interna e possuem suas regras e condições anexadas aos devidos órgãos reguladores (CVM e SEC) para fins de arquivamento e transparência dos mecanismos dos planos.

Em seu voto, foi mencionado que:

“A indicação de perfis do setor financeiro e empresarial tradicional para o Conselho de Administração, com pouca renovação e sem representantes em direitos humanos ou justiça socioambiental, reforça a continuidade da lógica do desempenho econômico e da preservação da imagem institucional e seu afastamento das urgências climáticas e da reparação de danos. Tal composição é coerente com o Plano Global de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações, que prioriza métricas financeiras e de curto prazo, em detrimento de uma abordagem mais holística e responsável. A proposta não reflete pluralidade de perspectivas nem um compromisso real com uma governança socioambientalmente responsável.”

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Conselho de Administração da Vale conduz, de forma periódica e com o suporte de assessoria externa especializada e independente, um processo estruturado de avaliação de sua efetividade.

No contexto específico do processo de indicação para a eleição do colegiado referente ao mandato 2025–2027, essa avaliação resultou em recomendações voltadas à atualização e ao aprimoramento dos critérios objetivos aplicados à escala de proficiência individual das competências previstas na Matriz de Competências Críticas do Conselho (“Matriz de Competências”). O objetivo foi reforçar a complementariedade de capacitações e ampliar a pluralidade de perfis no Conselho.

Com base nas oportunidades de melhoria identificadas na Matriz de Competências, os conselheiros realizaram uma autoavaliação individual quanto às competências. A partir desses resultados, o Comitê de Indicação e Governança — responsável pela proposição de candidatos ao Conselho de Administração — estruturou uma composição equilibrada do colegiado, com ênfase na diversidade e na complementariedade de conhecimentos, experiências, habilidades e perfis. Essa abordagem visa fortalecer a qualidade e a segurança do processo decisório, em alinhamento com o propósito da Vale e suas prioridades estratégicas. Todo esse processo, incluindo seu racional, etapas e resultados, foi devidamente compartilhado com os acionistas por meio do [Relatório Final de Indicação para a AGOE 2025](#).

No que tange à temática climática e de reparação de danos, é importante ressaltar que a matriz de competências do colegiado eleito para o mandato 2025–2027, conforme é possível perceber abaixo,

traz as capacidades críticas de **ESG, Gestão de Riscos e Transformação Cultural**, e ambas as capacidades alcançaram notas expressivas, o que demonstra que os membros do colegiado possuem capacidade técnica suficiente para a temática e para representar o interesse dos acionistas nestes objetivos:

Competência crítica	Daniel Stieker	Marcelo Gasparino	Anelise Quintão Lara	Fernando Buso	Franklin Feder	Helôisa Bedicks	João Fukunaga	Manuel Lino Silva de Sousa Oliveira (Ollie)	Rachel Maia	Reinaldo Castanheira	Shunji Komai	Wilfred Theodor Bruijn (Bill)	Avaliação global por competência
Experiência executiva relevante	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	3	2,8
Experiência no ambiente de negócios da Ásia	1	1	2	2	2	1	1	2	1	2	3	2	1,7
Finanças & Portfólio com orientação para valor e <i>accountability</i> por <i>performance</i>	3	2	3	3	3	2	2	3	2	3	2	3	2,6
Mercado de Capitais	3	3	2	3	2	2	2	3	2	2	2	2	2,3
Transformação Cultural & Gestão de Talentos	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
Inovação de negócios	3	2	3	2	2	3	2	3	2	2	2	3	2,4
ESG	3	3	2	2	3	3	3	3	3	2	2	3	2,7
Mineração	2	3	1	2	3	1	1	3	2	3	3	3	2,3
Siderurgia e Metalurgia	1	2	1	1	3	1	1	2	1	3	2	2	1,7
Logística de Cadeias Globais	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	2	2,1
Óleo e Gás	1	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1,4
Relações Institucionais, Governamentais e Reguladores	3	3	2	2	2	3	3	3	2	3	1	2	2,4
Comercial e Trading	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	2	2,2
Gestão de Risco e Segurança	3	3	3	3	3	3	2	3	3	3	2	2	2,8
Avaliação global por candidato	2,5	2,5	2,3	2,3	2,5	2,3	2,1	2,7	2,2	2,4	2,2	2,5	2,4

Quanto à crítica do acionista sobre o Plano Global de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações (“Plano”), é importante esclarecer, antes de tudo, que esse Plano não se aplica aos membros do Conselho de Administração, por isso não deve ser interpretado como tendo relação à composição proposta para o Conselho de Administração. A remuneração dos conselheiros, conforme detalhado na página 92 do [Manual de Participação das Assembleias](#), é composta exclusivamente por uma parcela fixa mensal, proporcional às responsabilidades atribuídas a cada cargo.

O Plano tem como beneficiários os membros do Comitê Executivo e os empregados elegíveis, conforme critérios previamente estabelecidos e descritos no [Manual de Participação](#) das Assembleias, páginas 93 e 94. Trata-se de um instrumento estratégico de gestão de pessoas, voltado à valorização do desempenho e à retenção de talentos, em linha com as melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia adota esse modelo com o objetivo de reforçar a responsabilidade dos administradores e alinhar seus interesses aos dos acionistas, promovendo a criação de valor sustentável e de longo prazo. A remuneração variável está diretamente atrelada ao atingimento de metas prioritárias — como valorização das ações, retorno ao acionista, segurança operacional

e compromissos socioambientais —, o que garante que os participantes do Plano compartilhem dos mesmos riscos e recompensas dos investidores, assegurando que os executivos estejam pessoalmente comprometidos com os resultados da Companhia.

Tema 2: Planos da Companhia em relação à Mina de Jangada

Em relação à crítica e sugestões a seguir:

“Gostaria de reiterar, como já feito nas Assembleias de 2019 e 2020, um questionamento sobre os planos da Companhia para a região da Mina da Jangada, em Brumadinho (MG), que envolvem não apenas a lavra mineral, mas também a barragem de sedimentos Capim Branco, o acesso da população local à cachoeira e um conjunto expressivo de propriedades mantidas pela empresa no território. Considero que este tema deve ser tratado no âmbito da relação da Vale com as comunidades locais e, sobretudo, no contexto das obrigações de reparação em uma região já profundamente impactada por suas operações. Nesse sentido, causa preocupação a informação de que a Vale e a empresa Itaminas estariam em negociações avançadas para o arrendamento da Mina da Jangada por um período de 15 anos, com início previsto para o segundo semestre de 2025, operação que incluiria também a barragem Capim Branco. Nenhuma dessas tratativas foi previamente comunicada de forma clara e transparente às comunidades potencialmente atingidas, tampouco aos acionistas. Reitero, assim, a proposição de elaboração e implementação de um plano de fechamento de mina robusto, transparente e participativo, com investimentos estruturantes voltados ao desenvolvimento territorial sustentável e à proteção dos bens comuns, como os recursos hídricos, os espaços de uso coletivo e o patrimônio ambiental da região.”

Enfatizamos que, de acordo com a legislação minerária, o titular da Concessão de Lavra deve assegurar a continuidade das operações, não podendo interromper ou optar por não exercer os trabalhos de lavra. A paralisação injustificada configura infração administrativa sujeita a penalidades, incluindo multa e, em certos casos, a caducidade do título minerário. Nessa última hipótese, outro empreendedor assumiria a titularidade da Concessão de Lavra e daria continuidade às atividades, sem prejuízo das sanções cabíveis ao empreendedor que interrompeu as atividades. Em outras palavras, a Concessão de Lavra confere ao minerador um direito do qual é inerente a obrigação de explorar a jazida, seja diretamente ou por meio de terceiros. Assim, o minerador tem o dever de pesquisar e lavar o bem mineral, em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares.

A exigência de continuidade das operações não se trata apenas de uma obrigação do titular, mas também de uma questão de interesse público e, portanto, da própria comunidade do entorno. A atividade minerária desempenha um papel estratégico no fornecimento de insumos essenciais para a economia, na geração de empregos e no desenvolvimento regional.

A Vale é a titular da Concessão de Lavra da Mina de Jangada e recebeu pedidos endereçados pela própria Prefeitura local, externando o desejo de retomada das atividades na Mina Jangada, ocasião em que a Vale tomou o cuidado de reunir-se com as lideranças da região, com a Prefeitura de Brumadinho e com a Associação dos Familiares das Vítimas e Atingidos pelo Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão – AVABRUM, bem como com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público Federal, demonstrando transparência, relatando as obrigações que seriam assumidas em relação à Mina Jangada e reforçando a legalidade da retomada das atividades.

Diante das obrigações do titular da Concessão de Lavra e dos ensejos de geração de empregos, geração de renda e fomento da economia local, a Vale encontra-se em negociações avançadas com a Itaminas pelo arrendamento da Mina Jangada. O arrendamento foi submetido à anuência prévia e homologação pela Agência Nacional de Mineração (“ANM”), conforme art. 130 da Portaria 155/2016, sendo essa uma condição para a eficácia do negócio jurídico.

Além da preocupação com a escolha de um parceiro que tenha compromissos e valores similares aos valores da Vale, a opção pela Itaminas na retomada das atividades da Mina de Jangada também faz sentido sob a perspectiva de eficiência operacional, já que o transporte de material se dará por vias internas, sem qualquer impacto à comunidade, além de já se utilizar, para o beneficiamento do material, estruturas operacionais existentes na planta atualmente operada pela Itaminas, sem a necessidade de construção de novas estruturas na Mina Jangada.

No que se referem às barragens da Mina Jangada, incluindo a Barragem Capim Branco, que se destina à contenção de sedimentos, cumpre registrar que a gestão, manutenção e o gerenciamento da segurança de tais estruturas permanecerá com a Vale, obrigação essa disposta no arrendamento submetido à homologação da ANM.

No que diz respeito à Córrego do Feijão e às ações de recuperação socioambiental, a Vale e o Município celebraram “Termo de Compromisso” para a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral (cf. art. 8º, c.c. art. 2º, I, VI, IX, da Lei 9.985/2000), denominada Parque Municipal Ferro Carvão. Desta forma, tão logo se teve condições de avaliar adequadamente os cenários existentes, a Vale apresentou à ANM as justificativas que demonstram a necessidade de realizar, em definitivo, o fechamento da Mina de Córrego do Feijão, contemplando a cava como destino final do rejeito retirado da área atingida, por meio do relatório técnico que sintetiza o plano de reparação e uso futuro da área, de forma a demonstrar que o interesse público inerente à preservação socioambiental, neste caso específico, supera o interesse próprio ao aproveitamento mineral. Ressalte-se que a disposição do rejeito proveniente da região diretamente afetada, na cava da mina, vem também ao encontro do pedido da Avabrum de se preservar a memória de todas as joias, vítimas do rompimento da barragem. O referido rejeito não pode ter nenhum uso econômico e, por isso, deverá permanecer, em definitivo, como descrito.

Registre-se, por fim, que o requerimento acima foi devidamente formalizado perante a ANM, no Plano de Fechamento de Mina vigente para Córrego do Feijão, em cumprimento ao prazo estabelecido pela Resolução nº 68/2021 e nº 104/2022, de forma a se assegurar o atendimento ao interesse público, e a empresa aguarda um posicionamento formal da referida Agência.

Tema 3: Propostas

Em relação à sugestão a seguir:

“Revisão dos critérios de elegibilidade para planos de incentivo: Propõe-se a revisão dos critérios para os planos de incentivo, com a exclusão de executivos que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos relacionados a falhas operacionais graves.”

Esclarecemos que a Vale adota, no modelo contratual para os seus executivos, as cláusulas *Malus* e *Clawback*, mediante as quais o Conselho de Administração pode suspender o pagamento ou solicitar devolução de valores pagos ao executivo a título de remuneração variável, diante da ocorrência de evento ou fato extraordinário, de excepcional gravidade, com evidentes impactos adversos sobre o valor de mercado e/ou a reputação da Companhia.

Em relação à sugestão a seguir:

“Revisão de processos de governança para garantir accountability: Propõe-se a criação de mecanismos de accountability mais robustos e transparentes, como auditorias independentes e mecanismos de denúncia internos, para que o Conselho de Administração possa responder de maneira eficaz a críticas e violações.”

Esclarecemos que a Companhia conta com um Canal de Denúncias e forte estrutura de Ouvidoria e Compliance para casos de críticas, violações ou quaisquer outras temáticas que se fizerem

necessárias. O Canal de Denúncias da Vale pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita ou violação ao nosso Código de Conduta.

O canal é uma ferramenta exclusiva para esse fim, operado por uma empresa independente e estruturado para garantir, conforme [previsão estatutária](#) e [Código de Conduta](#) da Vale: o sigilo absoluto das informações compartilhadas, a proteção à identidade dos denunciantes, que não haja intimidação ou retaliação ao denunciante e, finalmente, uma apuração justa e independente dos fatos.

A Diretoria de Auditoria e Conformidade, responsável pelo Canal de Denúncias e pelo Programa de Ética & Compliance, responde diretamente ao Conselho de Administração da Vale, portanto, livre de conflitos de interesse junto ao Comitê Executivo da Companhia. Informações detalhadas sobre as denúncias recebidas pela Vale são apresentadas (i) no item 5.3 do [Formulário de Referência 2025](#) da Companhia e (ii) no [Relatório Anual do Programa de Ética & Compliance 2024](#).

Além disso, os empregados e contratados da Vale no Brasil e no Canadá também contam com um canal operado por uma equipe especializada e independente para escutar, acolher e orientar quem está passando por uma situação de assédio sexual, assédio moral ou discriminação. Ao ligar para o Canal de Acolhimento, o empregado ou contratado tem a oportunidade de decidir se quer ou não registrar uma denúncia, que será apurada pela equipe do Canal de Denúncias.

Em relação à demanda a seguir:

“Compromisso formal com governança ética e responsável: Exige-se um compromisso formal da Companhia com a transparência, a reparação integral e a implementação de transformações estruturais que garantam uma governança ética e responsável, servindo como base para um modelo sustentável e justo de operação.”

A Vale estabelece como prioridade a ética e a integridade em todas as suas decisões, dedicando-se continuamente à integração desses valores em sua cultura e diretrizes. Esse compromisso é público no [website](#) da Companhia e em seus documentos, como o [Código de Conduta](#), a [Política Anticorrupção](#), a [Política de Gestão de Desvios de Conduta](#), entre outros. Adicionalmente, a Vale assumiu publicamente o compromisso com a reparação integral, conforme divulgado no [website](#) e nos acordos firmados com as entidades públicas competentes. A combinação de um modelo de gestão robusto, sustentado por uma governança estruturada, diretrizes claras e regras bem definidas, juntamente com uma conduta ética e íntegra, é essencial para a concretização da Vale 2030: uma parceira confiável com o portfólio mais competitivo e resiliente.

Em relação à solicitação a seguir:

“Divulgação pública detalhada do contrato com a Itaminas: Solicita-se que a Companhia torne pública e acessível a totalidade das cláusulas e condições do contrato firmado com a Itaminas, para garantir que as partes interessadas e a sociedade em geral tenham conhecimento dos termos acordados e seus potenciais impactos.”

A Vale esclarece que as informações relacionadas à Mina Jangada ou seu arrendamento, exigidas por lei, foram devidamente comunicadas de forma transparente às autoridades públicas competentes, com vistas à construção cooperativa de soluções que viabilizem a retomada segura das atividades na Mina Jangada por terceiro.

Em relação à proposta a seguir:

“Consultas públicas estruturadas com comunidades afetadas: Propõe-se a realização de consultas públicas formais, devidamente estruturadas, com a participação de moradores de Casa Branca, Córrego do Feijão e demais comunidades próximas. O objetivo é assegurar que as vozes locais sejam efetivamente ouvidas no processo de tomada de decisões relacionadas ao empreendimento.”

Conforme esclarecido neste documento, a Vale atua rigorosamente em conformidade com os normativos relativos aos seus negócios e, particularmente, às suas concessões, incluindo as obrigações relacionadas aos licenciamentos ambientais. Essas obrigações incluem a escuta de comunidades, com prazo, forma e conteúdo legal aplicáveis.

No que se refere à Mina de Jangada e aos Complexos de Vargem Grande e Paraopeba, no qual está inserida, conforme já informado por e-mail pela Companhia ao acionista em 6 de maio de 2025, a Vale desenvolve o Programa de Educação Ambiental e Patrimonial (“PEAP”) do Corredor Sul da Vale em conformidade com a Deliberação Normativa (“DN”) do Conselho Estadual de Política Ambiental (“COPAM”) 214/2017, alterada pela DN 238/2020, bem como as orientações da Instrução de Serviços (“IS”) do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (“SISEMA”) 004/2018.

O desenvolvimento do PEAP também está alinhado às condicionantes dos processos de licenciamento ambiental, particularmente da Mina de Jangada (LP+ LI+LO 006/2018 e LO 324/2010 – Revalidação), cuja licença ambiental está suspensa, a pedido da Vale, em razão da paralisação temporária da operação. Não obstante, a Vale segue cumprindo com as condicionantes estabelecidas no escopo da referida licença, em conformidade regulatória.

Conforme preconiza a DN, deverá ser realizado o Diagnóstico Socioambiental Participativo (“DSP”) com todos os públicos para definição dos projetos que comporão o Programa Executivo. Sendo assim, o projeto sobre o referido PEAP será elaborado, de forma participativa, caso a comunidade tenha interesse em participar do DSP. Essa etapa foi iniciada em 8 de maio de 2025.

Em relação à proposta a seguir:

“Compromisso renovado com a reparação e transparência: Exige-se que a Companhia assuma um compromisso renovado com a transparência total sobre as ações de reparação dos danos causados pela tragédia de Brumadinho, incluindo medidas concretas para a recuperação ambiental, social e econômica do território afetado.”

Nosso objetivo principal é concluir a reparação integral de Brumadinho e da Bacia do Paraopeba, evoluindo constantemente, garantindo o cumprimento de nossos compromissos em prazo e qualidade, mantendo e aprofundando a comunicação e o relacionamento com os diferentes stakeholders da reparação, fortalecendo sempre um posicionamento de transparência e diálogo.

Para exemplificar parte das ações realizadas, podemos citar que até fevereiro de 2025, conforme relatório técnico apresentado, a execução econômica geral do AJRI atingiu 75%, sendo 91% das obrigações de pagar já cumpridas e 40% das obrigações de fazer em andamento – dentro do prazo contratual de 10 anos. Ou seja, passados 40,6% do prazo total previsto, o avanço físico e financeiro do acordo encontra-se bastante adiantado, indicando adimplemento e cumprimento das obrigações assumidas por parte da Companhia. Em complemento, a própria prestação de contas divulgada pelos Compromitentes¹ destaca avanços significativos e agilidade na entrega de projetos e medidas compensatórias nos quatro primeiros anos de execução. Além disso, todo o processo é auditado de forma independente e contínua, o que confere credibilidade, rastreabilidade e transparência às ações realizadas.

Quanto às seguintes solicitação e recomendação:

“Publicação e implementação do Plano de Fechamento da Mina de Jangada: Solicita-se que a Companhia publique de forma transparente o Plano de Fechamento da Mina de Jangada, em conformidade com a legislação vigente, e que garanta o cumprimento das exigências legais, assegurando um descomissionamento seguro e sustentável das instalações.”

1 MINAS GERAIS. Governo do Estado. Cartilha – 4 anos do Acordo de Reparação Brumadinho. Belo Horizonte: Governo de Minas Gerais, 2025. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/documento/reparacao-brumadinho-cartilha-dos-4-anos-do-acordo-de-reparacao.pdf>.

Plano de Fechamento de Mina com foco em sustentabilidade e participação local: *Recomenda-se o desenvolvimento de um plano de fechamento para a Mina da Jangada que priorize a transparência e a participação ativa das comunidades afetadas. Este plano deve contemplar investimentos que promovam o desenvolvimento sustentável da região e inclua ações para a reparação dos danos já causados, além de garantir a proteção dos recursos naturais essenciais, como águas subterrâneas e espaços coletivos.”*

A Companhia esclarece que a Mina de Jangada possui operação autônoma, sem vínculo com os eventos ocorridos na Mina de Córrego do Feijão, e uma paralisação contínua configuraria infração administrativa sujeita a penalidades, incluindo multa e, em certos casos, a caducidade do título minerário, com outro empreendedor assumindo a titularidade da Concessão de Lavra da Mina Jangada, situações que certamente não encontram alinhamento com o dever da Companhia para com as autoridades, a sociedade e seus acionistas, bem como seu dever de conformidade com legislações aplicáveis.

Neste sentido, de acordo com a Resolução ANM nº 68/2021, o Plano de Fechamento de Mina, que integra o Plano de Aproveitamento Econômico do empreendimento, parte da obrigação do concessionário, está vinculado à exaustão da mina, ou seja, à conclusão da atividade de lavra uma vez esgotada a reserva mineral, o que ainda não ocorreu para a Mina de Jangada.

Considerações finais

A manifestação escrita foi anexada às atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2025, disponíveis para consulta em [português](#) e [inglês](#). Os esclarecimentos presentes nesta carta foram respondidos dentro do prazo solicitado de 30 dias após a realização das Assembleias, e também foram divulgados no [Portal ESG](#) e na [página de investidores](#) da Vale.

A Vale permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e a convida para uma reunião presencial com seus representantes, visando um diálogo aberto e transparente e a busca colaborativa por soluções e entendimentos sobre os temas em questão.

Sem mais para o momento, a Vale renova os protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Ilma. Sra.

Maíra Sertã Mansur,

representada pela **Sra. Victória Taglialeгна Salles,**

Em nome da Vale ("Vale" ou a "Companhia"), agradeço a manifestação de V.Sa. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleias"), realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2025. Agradeço, também, a oportunidade concedida de conhecer os anseios e as preocupações da acionista, para as quais apresento esclarecimentos na presente carta.

Desde já, convido V.Sa. para o estabelecimento de um diálogo aberto e transparente, com uma abordagem colaborativa, para que possamos construir a Vale do Futuro, capaz de tornar-se uma referência na criação de valor para todos os seus stakeholders.

Atenciosamente,

Marcelo Feriozzi Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Vale S.A.

Tema 1: Jornada de Transformação Cultural

Inicialmente, em relação aos comentários a seguir:

"No Relatório da Administração 2024 a Vale S.A. apresenta a proposta Vale 2030: a nossa estratégia, visando ser reconhecida como um parceiro confiável em suas relações institucionais, impactando positivamente as pessoas e a natureza por meio da transparência. Entretanto, sua atuação nos territórios impactados pela atividade minerária e enquanto empregadora tem sido contrária à transformação cultural idealizada. No que tange à força de trabalho (pág. 21), a Vale S.A. apresenta no Relatório uma proposta de Jornada de Transformação Cultural, visando "a ampliação da diversidade, da equidade e da inclusão na força de trabalho, e uma estratégia de remuneração compatível com as práticas de mercado (...)". Apresenta uma Pesquisa de Engajamento dos trabalhadores da empresa, indicando um percentual de 83% (oitenta e três por cento) de opiniões favoráveis, mas não apresenta a metodologia utilizada. É de conhecimento de que os trabalhadores respondem este tipo de pesquisa no formato digital, com matrícula e senha registradas no sistema interno da empresa, método que os expõem e, conseqüentemente, impacta na veracidade das informações declaradas que de fato são vivenciais nas unidades operacionais, a fim de evitar pelos trabalhadores possíveis represálias, assédios e até mesmo a demissão. Logo, o método de pesquisa utilizado pela Companhia não traduz a realidade e o sentimento real dos trabalhadores e trabalhadoras."

A Companhia reconhece e respeita as preocupações manifestadas em relação à nossa jornada de transformação cultural. Trata-se de um processo contínuo, construído diariamente com o envolvimento genuíno de todos os nossos empregados.

A Pesquisa de Engajamento Vale é uma das ferramentas que utilizamos para promover essa escuta ativa e apoiar a evolução da nossa cultura organizacional. Ela é conduzida com total voluntariedade por parte dos empregados, sem qualquer imposição ou definição de metas de adesão. Essa diretriz é amplamente comunicada por meio de nossos canais internos, reforçando o

princípio de livre manifestação. O acesso ao questionário é realizado por meio da matrícula funcional, exclusivamente para assegurar a integridade da amostra, de forma a garantir que cada colaborador participe uma única vez e que os resultados reflitam com fidelidade o universo da empresa. Em nenhuma hipótese, os dados individuais são acessados ou analisados isoladamente. Todas as respostas são tratadas de forma agregada, respeitando integralmente os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e seguindo rígidos protocolos de confidencialidade e segurança da informação.

É importante destacar que os resultados estratificados por área são divulgados apenas quando há, no mínimo, 10 respondentes. Essa medida visa garantir o anonimato e impedir qualquer tentativa de individualização das respostas. Os dados são apresentados exclusivamente de forma percentual e consolidada. A metodologia adotada segue padrões amplamente reconhecidos no mercado nacional e internacional, alinhada às melhores práticas em clima e engajamento organizacional, em conformidade com os princípios éticos, legais e de governança corporativa. O crescente índice de participação — de 76% em 2023 para 82% em 2024 — reflete a confiança dos empregados no sigilo da ferramenta e na seriedade na condução do processo.

Dando prosseguimento, em relação aos comentários a seguir:

“Ademais, considerando a proposta apresentada no Relatório chamada Diversidade, Equidade e Inclusão (pág. 25), a Vale S.A afirma ter “o compromisso de construir uma Companhia plural e inclusiva para todas as pessoas”, tendo como meta dobrar a representatividade de mulheres. Sabe-se que a empresa emprega mulheres em áreas operacionais majoritariamente masculina, onde há predominância de uma estrutura desigual, machista e misógina. Nesse contexto, a Vale não garante em sua prática empresarial transformações internas, alterações políticas e formações que visem, de fato, construir um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, garantindo direitos e condições paritárias de trabalho. Pelo contrário, elas são inexistentes, e impactam diariamente as decisões das trabalhadoras mulheres em ocuparem estes cargos, resultando em rescisões. Outras delas, ainda convencidas da política da empresa, permanecem, tendo como resultando o adoecimento mental e a sobrecarga de trabalho, diminuindo significativamente a assiduidade. Como exemplo, tem-se o programa de trainee da empresa Vale S.A, na Mina de Fábrica, em Ouro Preto/MG, onde foram contratadas 20 (vinte) trabalhadoras no ano de 2022 e, atualmente, restam apenas 7 (sete) nas operações, sendo 4 (quatro) delas afastadas do trabalho por adoecimento mental, mantidas apenas 15% (quinze por cento) das contratações iniciais.

A inclusão de trabalhadoras mulheres de forma desigual comprova um descumprimento pela Vale S.A. das legislações trabalhistas que visam garantir a igualdade salarial em virtude da desigualdade de gênero. A empresa ao optar pelo processo de contratação pelos programas de treinamentos (trainee), tem a obrigação legal de reajustar o salário das mulheres aprovadas na seleção. Entretanto, na prática, a Companhia não garante a equiparação salarial das mulheres e as remunera com salários inferiores aos dos trabalhadores homens, configurando em uma diferença salarial acima de 17% (dezessete por cento). Resta clara a violação do art. 461, da CLT, Lei da 14.611/23 e das Convenções 100 e 111 da OIT, das quais o Brasil é signatário.

Logo, conclui-se que não basta a Vale S.A. ampliar a diversidade corporativa sem garantir condições igualitárias no ambiente de trabalho, de salário, saúde e segurança, bem como a criação de políticas que minimizem as diferenças estruturais às quais as trabalhadoras são submetidas em proteção à vida. A realidade demonstra o resultando de uma exploração da sua mão de obra, reafirmando a desigualdade de gênero nos espaços de trabalho, o descumprimento das legislações trabalhistas e tratados internacionais, gerando insegurança aos seus acionistas diante de inúmeras violações de Direitos Humanos e Sociais garantidos na CR/88.”

A Vale reitera seu compromisso com a promoção da diversidade, equidade e inclusão, com foco na construção de um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e equânime para todas as pessoas. A Companhia reconhece os desafios históricos enfrentados por mulheres em setores tradicionalmente masculinos e compreende que o caminho para uma transformação profunda requer ações estruturadas, mensuráveis e contínuas.

A Vale reafirma seu compromisso com a promoção da equidade salarial e com o estrito cumprimento da legislação trabalhista brasileira, incluindo o artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”) e a Lei de Igualdade Salarial nº 14.611/23, que trata da igualdade salarial. A



Companhia reconhece a importância de garantir igualdade salarial e critérios remuneratórios justos entre homens e mulheres, conforme previsto na legislação.

Em conformidade com a Lei nº 14.611/23, a Vale disponibiliza os relatórios de transparência salarial elaborados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com base nos dados fornecidos ao sistema eSocial. Esses relatórios agrupam funções e níveis distintos em cinco grandes grupos da Classificação Brasileira de Ocupação. Além disso, no Relato Integrado publicado anualmente desde 2017, a Vale adota metodologias de referência internacional e nacional para avaliar a equidade salarial. Em 2024, os dados indicaram uma diferença salarial global de 4 pontos percentuais.

A Vale entende que equidade salarial é um pilar essencial para a construção de um ambiente de trabalho inclusivo e diverso. Por isso, a Companhia assumiu compromissos públicos voltados à ampliação da representatividade de gênero e à implementação de ações afirmativas que promovam a atração, retenção e valorização de mulheres. Entre essas iniciativas, destacam-se programas de desenvolvimento profissional, oportunidades de crescimento na carreira e ações de fomento à inclusão. Nosso objetivo vai além do cumprimento legal: buscamos potencializar a inovação e a sustentabilidade na mineração e na sociedade.

A Vale reconhece que diversidade sem equidade não é suficiente. Por isso, temos como compromisso ampliar a presença feminina, ao mesmo tempo em que implementamos ações afirmativas voltadas à retenção, valorização e bem-estar das mulheres, incluindo:

- Programas de mentoria e desenvolvimento de carreira;
- Treinamentos de liderança com foco em vieses inconscientes e cultura inclusiva;
- Canais de escuta ativa e suporte psicológico;
- Ações permanentes para promoção de saúde mental e segurança no trabalho; e
- Programa de formação profissional (PFP).

O Programa de Formação Profissional (PFP) é uma das principais portas de entrada da Vale para posições operacionais. Ele oferece uma formação técnico-operacional robusta, com aprendizado prático diretamente nos nossos processos produtivos (*on-the-job training*), proporcionando aos *trainees* experiências únicas no setor industrial e contribuindo ativamente para o desenvolvimento local em diversas regiões do Brasil.

O propósito é qualificar profissionalmente pessoas comprometidas com a evolução da empresa em suas diversas áreas de negócio. A Vale acredita em um ambiente onde todas as pessoas são bem-vindas — sem espaço para qualquer forma de preconceito ou discriminação. A diversidade é um valor: o PFP está aberto a todos, independentemente de idade, gênero, orientação sexual, raça, etnia ou deficiência.

Sobre o exemplo específico das *trainees*, a empresa reconhece a importância do seu desenvolvimento e bem-estar e está comprometida em criar um ambiente de trabalho positivo. Das 20 inicialmente contratadas, 9 permanecem em atividade, representando um percentual superior ao anteriormente mencionado, sendo o desligamento das 11 restantes motivado por diversas razões, tanto voluntárias quanto involuntárias. Importa esclarecer que a Vale investe em programas de capacitação e apoio, prioriza a saúde mental e física de seus funcionários e se mostra receptiva ao diálogo com o intuito de aprimorar a experiência das *trainees*, visando seu desenvolvimento a longo prazo.

A Vale opera em estreito cumprimento da legislação aplicável nos países onde está presente e segue comprometida em construir um ambiente de trabalho onde a diversidade seja celebrada, as oportunidades sejam equânimes e todas as pessoas possam se desenvolver plenamente, contribuindo para uma Vale mais justa, inclusiva e alinhada aos valores de igualdade e respeito. A

Companhia também se compromete com o respeito e a promoção dos direitos humanos em todas as suas operações, reconhecendo os desafios inerentes ao setor extrativo.

A Companhia alinha suas práticas aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, aos Princípios do Pacto Global da ONU, à Declaração Universal dos Direitos Humanos, aos princípios e diretrizes do Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM, na sigla em inglês) e aos padrões de desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC, na sigla em inglês), entre outros. A gestão está integralmente pautada no respeito, conscientização e promoção dos direitos humanos, incluindo a prevenção de riscos e gestão de impactos adversos e violações, e, em caso de necessidade, com a mitigação e remediação dos impactos adversos nas atividades e na sua cadeia de valor. A Vale também valoriza e reconhece a importância do engajamento com os stakeholders em temas críticos de direitos humanos para melhoria do processo e o avanço dessa agenda de forma transversal na empresa.

Tema 2: Reparações

Em relação aos comentários a seguir:

“Nas informações declaradas a respeito das Reparações (pág. 40) no Relatório da Administração 2024, a Companhia traz informações sucintas sobre o cumprimento de suas obrigações. No que tange à Brumadinho, os processos de reparação em curso em razão do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA da mina Córrego do Feijão ocorrido em 25 de janeiro de 2019, Complexo do Paraopeba do Sistema Sul da Vale S.A., fica explícito a imprevisibilidade das despesas da empresa ao declarar o 75% (setenta e cinco por cento) das obrigações totais estipuladas no Acordo de Reparação Integral, pactuado sem as pessoas atingidas. Na perspectiva delas, a reparação não tem sido cumprida pela empresa após 6 anos do desastre-crime.”

A Vale atua diariamente para ampliar a transparência sobre suas operações e, de forma sistemática, reporta ao mercado o avanço de seus compromissos com a reparação de Brumadinho, estabelecidos em acordo firmado com as autoridades brasileiras, representantes legítimas da sociedade.

O Acordo Judicial para Reparação Integral (“AJRI” ou “Acordo”) celebrado em 2021, foi firmado com o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (conjuntamente denominados Compromitentes), e homologado pelo CEJUSC, órgão de conciliação e mediação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Vale vem cumprindo regularmente as suas obrigações, além de ter havido a devida participação dos atingidos na celebração do Acordo, por meio das instituições de justiça legitimadas para sua representação.

O Acordo contempla um sistema robusto de governança, acompanhamento e controle, com instâncias formais para participação, por meio de “obrigações de fazer” e “de pagar” da Vale, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do Rompimento. Há também atribuições do Poder Público, de acordo com as diretrizes e governança previstas para cada projeto. Importante destacar, ademais, que não houve qualquer irregularidade ou falta de diálogo social na celebração e execução do AJRI, uma vez que a comunidade afetada pelo Rompimento foi devida, ativa e legitimamente representada pelas Instituições de Justiça, as quais exerceram sua atribuição para tanto, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Três dos pilares e princípios norteadores do AJRI são a transparência, a participação social e a centralidade das pessoas atingidas, conforme previsto em suas Cláusulas 11.1.4 e 11.1.7. Nesse contexto, foi realizado, por exemplo, robusto processo de consulta pública, executado pelo próprio poder público, sem a participação da Vale, buscando sugestões e priorizando ações a serem executados pela Companhia no âmbito dos Projetos para Bacia do Paraopeba (Anexo I.3) e

Brumadinho (Anexo I.4). Tais informações podem ser verificadas no site do Comitê Pró-Brumadinho.

O AJRI também previu mecanismos de escuta ativa e canalização das demandas das comunidades, com o Anexo I.1 destinado exclusivamente à implementação de projetos formulados pelos próprios atingidos, através de escuta pública e apoio técnico. Os projetos aprovados neste Anexo, inclusive, vêm sendo executados mediante pactuações com os próprios atingidos e seus representantes. Além disso, outros Programas – como os de Mobilidade e Fortalecimento do Serviço Público (Anexos III e IV) – são definidos e executados pelos Compromitentes, possuindo a Vale apenas obrigação de pagar os valores pactuados. A obrigação relativa ao Programa de Fortalecimento ao Serviço Público já foi inteiramente quitada pela Companhia. Com relação ao Programa de Mobilidade, já houve o depósito de oito das doze parcelas, todas quitadas de acordo com o cronograma previsto no AJRI.

Até fevereiro de 2025, conforme relatório técnico apresentado, a execução econômica geral do AJRI atingiu 75%, sendo 91% das obrigações de pagar já cumpridas e 40% das obrigações de fazer em andamento – dentro do prazo contratual de 10 anos. Ou seja, passados 40,6% do prazo total previsto, o avanço físico e financeiro do acordo encontra-se bastante adiantado, indicando adimplemento e cumprimento das obrigações assumidas por parte da Companhia. Em complemento, a própria prestação de contas divulgada pelos Compromitentes¹ destaca avanços significativos e agilidade na entrega de projetos e medidas compensatórias nos quatro primeiros anos de execução. Além disso, todo o processo é auditado de forma independente e contínua, o que confere credibilidade e rastreabilidade às ações realizadas.

Portanto, não se sustenta a conclusão de que a Vale descumpra de forma generalizada os compromissos assumidos, tampouco que o processo de reparação é ilegítimo por ter sido pactuado sem a participação dos atingidos. Ao contrário, os atingidos foram devidamente representados pelos entes competentes para tutela de seus direitos, bem como os dados objetivos e a análise da governança demonstram que há uma execução técnica responsável, dentro dos parâmetros acordados e monitorada por órgãos competentes.

Em relação aos comentários a seguir:

“Os estudos desenvolvidos pelas Assessorias Técnicas Independentes demonstram que a água e o ar das zonas urbanas e rural da bacia do Rio Paraopeba continuam contaminadas, podendo levar de 44 (quarenta e quatro) a 741 (setecentos e quarenta e um) anos para que a limpeza total do rio aconteça”.

A alegação de que a retirada completa dos rejeitos de minério do Rio Paraopeba levaria de 44 a 741 anos, conforme divulgado por estudo do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, **não se sustenta do ponto de vista técnico**. A projeção apresentada é baseada exclusivamente em uma métrica de avanço linear (metros dragados) ao longo da extensão total do rio, sem considerar os aspectos técnicos e operacionais fundamentais que norteiam o planejamento, execução e monitoramento das ações de dragagem, ou tampouco os aspectos da presença de rejeito ou o transporte sedimentológico característico do rio Paraopeba, essenciais para cálculo das métricas para a remoção de rejeitos.

Estudos sedimentares e modelagens de dispersão indicam que a maior concentração de rejeitos se encontra nos primeiros 6 km do rio, com redução significativa até a altura da Usina Termelétrica de Igarapé (46 km). A jusante desse ponto, não foram identificadas camadas de rejeitos passíveis de remoção por dragagem, tornando infundada qualquer estimativa que projete ações contínuas por séculos ao longo de toda a calha do rio. Além disso, os projetos de dragagem seguem planejamento técnico, com priorização dos trechos com maior acúmulo de rejeitos, o que otimiza

¹ MINAS GERAIS. Governo do Estado. Cartilha – 4 anos do Acordo de Reparação Brumadinho. Belo Horizonte: Governo de Minas Gerais, 2025. Disponível em: https://www.mg.gov.br/system/files/media/documento_detalhado/2025-01/Reparacao-Brumadinho_Cartilha-4-anos-acordo.pdf.

a efetividade da intervenção. Portanto, a estimativa de até 741 anos desconsidera os dados técnicos já consolidados, os avanços reais em campo e o foco estratégico dos esforços de recuperação ambiental.

Quanto à qualidade da água, a Vale realiza desde 2019 um programa de monitoramento contínuo, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado com o Estado, abrangendo amostragens sistemáticas ao longo da bacia do Paraopeba e do rio São Francisco. São mais de 96 mil amostras e 7,6 milhões de análises realizadas por cerca de 250 profissionais, sendo tais ações acompanhadas e auditadas pela Aecom², empresa responsável pela auditoria socioambiental independente, e apresentadas periodicamente ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM.

Os resultados evidenciam um comportamento sazonal dos parâmetros de qualidade da água – com variações típicas entre períodos de chuva e estiagem – e demonstram tendência de recuperação, inclusive em pontos críticos como no ribeirão Ferro-Carvão e a confluência com o Paraopeba. Os dados mais recentes apontam para estabilização e melhora dos indicadores, aproximando-se dos padrões verificados antes do rompimento. Dessa forma, a alegação de contaminação persistente sem perspectiva de reversão técnica não condiz com a realidade monitorada e auditada nos últimos anos, nem com a efetividade das ações de reparação em curso.

Sobre a qualidade do ar, o diagnóstico apresentado no Capítulo 2 do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba conclui que, após o rompimento da barragem e o início das ações referentes às obras emergenciais, verificou-se uma piora na qualidade do ar com relação à presença de material particulado suspenso na atmosfera na região, principalmente nas comunidades de Córrego do Feijão e Parque da Cachoeira, sendo que as maiores concentrações foram registradas nos períodos de estiagem. Todavia, a Vale vem tomando as medidas necessárias para controlar e mitigar esse impacto. O Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar é o principal programa que trata do monitoramento desse impacto, e tem como objetivos principais o monitoramento da qualidade do ar e o controle das emissões de poluentes atmosféricos, prevendo as seguintes atividades centrais:

- Monitorar continuamente e avaliar a qualidade em relação aos critérios legais vigentes;
- Levantar as principais fontes de emissões atmosféricas;
- Criar modelagem para avaliar a qualidade do ar na área impactada pelo rompimento e determinar pontos de monitoramento, conforme resultados da modelagem atmosférica;
- Realizar ações preventivas e mitigadores eficazes (umidificação das vias, controle de fontes emissoras, revegetação e outras), visando a redução sustentada dos níveis de material particulado.

Os resultados mais recentes do Programa (período de 01/01/2024 a 31/12/2024) demonstram que as concentrações de poluentes atmosféricos medidas pelas estações de monitoramento permaneceram dentro dos limites legais estabelecidos pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 506/2024, bem como os Índices de Qualidade do Ar (“IQAr”) foram classificados na condição “Boa” na maior parte dos dias monitorados. Eventos atípicos de seca e incêndios registrados entre julho e setembro de 2024 elevaram pontualmente os valores do IQAr, situação essa revertida imediatamente com o retorno das chuvas no período subsequente (outubro a dezembro de 2024).

Salientamos que o impacto é reversível, projetando-se a melhoria da qualidade do ar ao longo do tempo, a partir da conclusão das atividades de reparação.

Em relação aos comentários a seguir:

²A AECOM é a empresa responsável por realizar a auditoria técnica e ambiental independente das atividades desenvolvidas pela mineradora Vale S.A na bacia do Paraopeba. A auditoria foi solicitada pelo Ministério Público de Minas Gerais, devido ao rompimento da barragem B-I, em Brumadinho, em 2019.

“A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em janeiro/2025 apresentou novos resultados pesquisas de avaliação das condições de vida e saúde da população de Brumadinho, após o desastre- crime, concluindo que crianças de 0 a 6 anos de idade que foram avaliadas apresentaram um aumento da taxa de detecção de metais na urina, sendo detectada a presença de pelo menos um de cinco metais (cádmio, arsênio, mercúrio, chumbo e manganês) em todas as amostras. Ademais, foi comprovado que houve um aumento significativo de doenças que afetam a saúde mental, a pele, além de doenças cardíacas em toda população atingidas no decorrer da bacia, ou seja, nas 26 (vinte e seis) cidades impactadas”.

A Vale reconhece e valoriza os estudos conduzidos pela Fundação Oswaldo Cruz (“Fiocruz”) e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que buscam avaliar cientificamente as condições de saúde da população afetada pelo rompimento da Barragem B1 em Brumadinho. Conforme os próprios relatórios divulgados, os resultados observados indicam apenas a exposição aos metais pesquisados, o que não caracteriza, necessariamente, um quadro de intoxicação. Os pesquisadores destacam, inclusive, que o diagnóstico de intoxicação requer uma avaliação e correlação clínico-laboratorial, procedimentos que não foram realizados. Os relatórios ressaltam, também, a necessidade de investigações mais detalhadas sobre as fontes de exposição, não sendo possível estabelecer associação direta entre os resultados obtidos e o rompimento da barragem.

A Vale não utiliza arsênio, chumbo e mercúrio em seu processo produtivo. A empresa realiza extensa investigação nos sedimentos e solos na Bacia do Paraopeba, com o objetivo de avaliar possíveis impactos decorrentes do rompimento da Barragem. Foram coletadas mais de 400 amostras e realizados mais de 6 mil análises e não foram encontradas concentrações de elementos potencialmente tóxicos acima dos limites estabelecidos pela legislação.

Em audiência pública mais recente, realizada em 28 de abril de 2025 pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, os próprios representantes da Fiocruz esclareceram que não foram identificados quadros clínicos de intoxicação, nem alterações no desenvolvimento psicomotor das crianças avaliadas. O relatório destaca que, embora a presença de metais em urina demande atenção, os resultados devem ser interpretados com cautela, uma vez que não há parâmetros nacionais para exposição ambiental que permitam afirmar com segurança que os níveis são elevados ou resultaram em danos à saúde. O [relatório público sobre a audiência](#) descreve que “Não foi observada correlação entre a exposição a metais e alterações no crescimento, desenvolvimento psiconeuromotor ou quadros clínicos de intoxicação”.

Importante destacar que a alegação de contaminação de pessoas residentes nas áreas atingidas, feita com base no estudo da Fiocruz, não é nova no Judiciário. Há uma série de ações individuais em que se pleiteia, sem sucesso, indenização com base em uma suposta contaminação por metais pesados em razão do Rompimento. A título de exemplo, cita-se decisões proferidas pelo Núcleo 4.0 e Câmara Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Doc. 12), em que se entendeu pela inexistência de exposição ambiental a metais pesados e, conseqüentemente, de danos à saúde individual.

Em sentença proferida nos autos da ação nº 5001701-89.2023.8.13.0090, o MM. Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 afirmou que “O Projeto Saúde Brumadinho, com a seriedade que lhe é inerente, deixa claro que os dados coletados não representam constatação de danos à saúde, mas tão somente elementos estatísticos para acompanhamento de saúde da população local”. No mesmo sentido foi a decisão proferida no processo de nº 5003334-38.2023.8.13.0090. Ainda, nos autos da Apelação Cível nº 1.0000.24.308827-5/001, a JD Convocada Maria Dolores Gióvine Cordovil, destacou que “O Projeto Saúde Brumadinho, com todo cuidado, tem monitorado a condição física dos moradores, mas infelizmente alguns resultados têm sido indevidamente utilizados para se tirar proveito da situação, o que é mais um motivo de tristeza, além daqueles que a população local tem sido obrigada a suportar.” Ainda, segundo a magistrada:

“A nota informa a existência de limites estabelecidos pela legislação brasileira para a exposição ocupacional aos metais chumbo, mercúrio, arsênio e cádmio, ou seja, para a exposição de trabalhadores durante a realização de atividades laborais. Os laboratórios

responsáveis pelas medições, contudo, informam que não há índices de referência para a exposição ambiental ao arsênio ou manganês, motivo pelo qual não é possível se dizer que eles estão elevados. Elevados em relação a que? Não é possível simplesmente se utilizar os índices constantes da legislação trabalhista, que são citados na Nota Técnica, como parâmetro de comparação com os índices daqueles que estão fora do contexto de atividade laboral. Além disso, ainda que tenha sido constatada a exposição excessiva da parte autora aos metais, até o momento essa exposição não trouxe quaisquer consequências à sua saúde. Também não há na inicial qualquer menção à saúde pregressa da parte requerente e qualquer informação sobre eventual acompanhamento médico que tenha sido necessário pelo agravamento de alguma doença existente, após o rompimento da barragem e a alegada “exposição” aos metais pesados. Embora o requerente se refira a diversos sintomas e doenças que podem ser causados pela exposição aos metais, não foi indicada qualquer modificação que pudesse caracterizar um dano à sua saúde e muito menos um dano que necessite de realização de exames ou de qualquer tratamento.”

Nos acórdãos proferidos nas Apelações Cíveis de nos 1.0000.24.084865-5/001 (Des.(a) Monteiro de Castro, Data da Publicação: 06/05/2024) e 1.0000.23.324958-0/001 (Des.(a) Nicolau Lupianhes Neto, Data da Publicação: 18/03/2024), a alegação de que há crescente contaminação da população residente nas áreas atingidas não encontra respaldo nos estudos científicos disponíveis, nem nas decisões judiciais proferidas sobre o tema. Os dados apontam para a necessidade de continuidade dos monitoramentos e da avaliação das fontes de exposição, mas não confirmam danos à saúde causados pelo rompimento.

Mesmo na ausência de comprovação denexo causal com o rompimento, os esforços da Vale voltados à saúde da população contemplam todos os moradores de Brumadinho. Em 2019, firmou um acordo de cooperação com a prefeitura para repasses de recursos destinados à ampliação da assistência em saúde e suporte psicossocial. Como parte destas iniciativas, foi implementado o programa Ciclo Saúde, voltado para o fortalecimento da Rede de Atenção Básica em Brumadinho e em outros municípios afetados. Esta iniciativa resultou na capacitação de mais de 2.500 profissionais da área de saúde e na entrega de mais de 5.000 equipamentos a 143 Unidades Básicas de Saúde da região.

Adicionalmente, a Vale financia o Estudo de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico, conduzido por entidade independente e acompanhado pelos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais, Compromitentes e Auditoria Socioambiental do Acordo. Esse estudo tem a finalidade de apurar potenciais riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do rompimento, associados à presença do rejeito no solo e nos recursos hídricos, bem como definir estratégias de remediação e monitoramento dos possíveis riscos.

A Vale segue comprometida com a reparação integral, com base na ciência, na legalidade e na responsabilidade com as comunidades atingidas.

Em relação aos comentários a seguir:

“Os danos socioambientais estendem-se à longo prazo e para serem reparados, necessitam de medidas compensatórias e mitigatórias que garantam o retorno dos modos de vida das populações atingidas, sendo muitas vezes irreversíveis. Hoje, o que sustenta a sobrevivência da maioria das pessoas atingidas nas regiões da bacia do rio Paraopeba é a obrigação de pagar da Vale S.A, prevista no Anexo 1.II do Acordo, Programa de Transferência de Renda (PTR), que corresponde à uma medida mitigatória essencial, destinada para a alimentação e de saúde integral dos atingidos, em sua maioria, paga desde 2021 pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É uma prestação pecuniária garantida e prevista em Lei, que deve ser paga de forma integral, sem limite financeiro, até que todas as obrigações de reparar sejam cumpridas.

Em fevereiro de 2025 o PTR teve um corte pela Companhia em 50% (cinquenta por cento), de forma arbitrária, contrariando as regras do Edital de Chamamento Público que previa reduções graduais, com sua finalização em janeiro/2026.”

Conforme na ata da audiência realizada no dia 20.02.2019 (Doc. 01), no bojo dos autos nº 5010709-36.2019.8.13.0024 e Ações Cíveis Públicas conexas, a Vale S.A. assumiu o compromisso de efetuar pagamento emergencial em favor de “todas as pessoas que possuíam registro até a data do rompimento da barragem nos seguintes cadastros: Justiça Eleitoral, matrícula nas escolas ou faculdades, Cemig, Copasa, Postos de Saúde, Emater, Secretarias de Agricultura Municipais e Estaduais, no CRAS ou no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nas localidades de Brumadinho, integralmente, e também nas comunidades que estiverem até um quilômetro do leito do Rio Paraopeba desde Brumadinho e demais municípios na calha do rio, até a cidade de Pompéu na represa de Retiro Baixo”.

Ato contínuo, conforme acordo homologado na audiência do dia 28.11.2019 (Doc. 02), tais pagamentos foram prorrogados por mais 10 meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2020, de forma integral para algumas localidades e na proporção de 50% para outras, em observância aos critérios na oportunidade ajustados. Esse pagamento foi prorrogado em outras ocasiões, nos mesmos moldes pactuados no dia 28.11.2019, até a celebração do AJRI em 04.02.2021. O AJRI instituiu, em seu Anexo I.2, o Programa de Transferência de Renda (PTR) à população atingida como a solução definitiva do pagamento emergencial, prevendo o valor de R\$ 4,4 bilhões como obrigação de pagar da Vale. Veja-se:

4.4.2. A quantia de R\$ 4.400.000.000 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais) será destinada ao pagamento do Programa de Transferência de Renda à população atingida e sua operacionalização, constante no Anexo I.2, que é a solução definitiva do Pagamento Emergencial. Trata-se de obrigação de pagar da Vale.

A estruturação, implementação e gerenciamento do PTR ficou a cargo das Instituições de Justiça Compromitentes do Acordo, nos termos da Cláusula 5.2:

5.2 O detalhamento, monitoramento e fiscalização do Anexo I.2 serão elaborados de forma colegiada pelo MPMG, MPF e DPE e apresentados ao juízo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da homologação deste Acordo. As regras e critérios do novo programa de transferência de renda será proposta pelos Compromitentes e submetida ao juízo.

Na ocasião, as partes pactuaram que a Vale continuaria responsável por dar continuidade aos pagamentos emergenciais, durante o período de três meses, prorrogáveis por mais três, após a homologação do AJRI, sem dedução do valor da obrigação de pagar ali pactuada. Este foi o regramento de transição para o Programa de Transferência de Renda (PTR). Todavia, passados os seis meses de prorrogação previstos no AJRI, os Compromitentes solicitaram um período adicional para a transição, tendo a Vale concordado com um prazo de até 60 (sessenta) dias. Para isso, as partes expressamente pactuaram que, nesse período adicional de dois meses, (i) os valores gastos com o pagamento emergencial e os custos operacionais seriam igualmente deduzidos do valor final a ser depositado, e (ii) não incidiria a correção monetária pelo IPCA no saldo da obrigação.

No mês de outubro e novembro de 2021, antes mesmo do término do período de transição, a Vale S.A. depositou em juízo o saldo remanescente do valor de R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), previsto no AJRI, acrescido da correção pelo IPCA, para assegurar a continuidade do pagamento, que ficaria a cargo da Fundação Getúlio Vargas (“FGV”), na condição de entidade escolhida pelos Compromitentes para operacionalizar o PTR. Com o depósito do valor, conferiu-se à Vale a quitação integral, definitiva e irrevogável da respectiva obrigação, nos termos das Cláusulas 4.8, 4.9 e, especificamente, 9.4.1 do AJRI:

4.8. As medidas reparatórias na modalidade de obrigação de pagar serão consideradas cumpridas no ato de depósito/transferência do valor ou parcela no respectivo fundo ou conta, devendo o documento comprobatório de depósito/transferência ser apresentado nos autos da ação do objeto deste Acordo.

4.9. Relativamente à obrigação de pagar, a Vale não será responsável pela gestão dos recursos depositados na(s) conta(s) ou fundo(s) criado(s) previstos neste Acordo, tampouco por eventuais erros ou falhas na execução da respectiva medida, obra ou projeto a que se destinam os valores ou pelo atingimento do objetivo pretendido, que serão de responsabilidade exclusiva do Poder Público.

9.4 Serão concedidas à Vale quitações parciais quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas nesse Acordo por decisão colegiada dos compromitentes, observados os marcos intermediários e finais de entrega de cada projeto.

9.4.1 Para as obrigações de pagar, a quitação se dará com a realização do depósito pela Vale. O comprovante de pagamento, depósito ou transferência será considerado como documento bastante para a quitação integral, definitiva e irrevogável da respectiva obrigação.

9.4.2 As obrigações de pagar previstas neste acordo poderão ser antecipadas, a critério exclusivo da Vale e a qualquer momento, mediante o depósito do saldo devedor na respectiva conta, ocorrendo a quitação integral na forma do item acima.

Além disso, o AJRI também previu, tanto na cláusula 11.17.1, quanto em seu Anexo XI, item VI.3, a extinção do Acordo Preliminar para Pagamento Emergencial, firmado e homologado em 20.02.2019, assim como da renovação da prorrogação, de 28.11.2019. Assim sendo, a Vale, desde a celebração do AJRI, já não é mais a detentora de qualquer obrigação de avaliação de critérios de elegibilidade, e/ou de custeio, gestão e operacionalização do Programa – ou tampouco de pagamento das verbas emergenciais, desde o fim do período de transição. Afinal, o Termo de Acordo Preliminar que determinava o pagamento emergencial foi extinto no momento de homologação do AJRI. Isso consta inclusive da memória da reunião realizada entre representantes da Vale e dos Compromitentes em 25.11.21. Veja-se:

“O Programa de Transferência de Renda constitui programa de execução e responsabilidade dos Compromitentes e a Vale não tem qualquer ingerência, gestão ou controle sobre o mesmo, tampouco responsabilidade sobre a sua viabilização ou execução. Todos e quaisquer ônus, custos decorrentes de definição ou revisão de critérios para o PTR, cadastros, benefícios e beneficiários, revisão de bloqueados, pagamentos futuros ou retroativos, serão feitos exclusivamente no âmbito do PTR e serão custeados exclusivamente com os valores destinados ao Anexo I.2. (Cláusula 4.4.2). Não haverá qualquer participação, responsabilidade ou ingerência da Vale nesse procedimento, programa e sua execução.”

A obrigação da Vale referente ao tema PTR já havia se encerrado mesmo antes do depósito em juízo do valor correspondente, mas houve a quitação integral, irrevogável e definitiva também neste momento. Desde então, a utilização desses recursos passou a ser de responsabilidade exclusiva das Instituições de Justiça Compromitentes do AJRI, assim como os pagamentos aos beneficiários. A ausência de qualquer participação da Vale no PTR encontra-se, inclusive, espelhada no diagrama de governança do Programa, disponível no sítio eletrônico da FGV (<https://ptr.fgv.br/>), no qual não há menção alguma à empresa como responsável ou participante do Programa atualmente vigente.

Em relação as críticas seguir:

“O descumprimento das obrigações reparatórias da Vale S.A tem um sido padrão, além de atrasos em suas execuções. Segundo o Relatório da Administração 2024, apenas 48% (quarenta e oito por cento) das áreas estão em processo de recuperação ambiental e 39 % (trinta e nove por cento) das obrigações de fazer foram concluídas. Logo, finalizar uma medida de reparação antes de cumprir sua integralidade é violar, novamente, o direito das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão e o Acordo Global. Diante deste contexto, a Associação Brasileira Dos Atingidos Por Grandes Empreendimentos – ABA e mais duas entidades civis sem fins lucrativos ingressaram com uma ação judicial no dia 14/03/2025, requerendo a continuidade do Programa de Transferência de Renda (PTR). No dia 28/03/2025 o Juiz Murilo Silva de Abreu proferiu decisão favorável à continuidade do PTR, entretanto, a Vale S.A recorreu da decisão, alegando não ser responsável pela garantia desse direito⁵. Veja-se, no próprio Relatório da Administração 2024, a Companhia comprova que está em atraso e que finalizará as obrigações previstas no Acordo de Reparação Integral somente em 2031, demonstrando perante ao mercado global que seu objetivo está no fomento econômico como forma de gestão dos seus passivos e na reconstrução da sua imagem.”

Acerca das alegações apresentadas sobre o suposto descumprimento das obrigações reparatórias por parte da Vale S.A., cumpre esclarecer alguns aspectos fundamentais para a correta interpretação dos dados e das ações em curso, detalhados no Relatório de Administração 2024. Primeiramente, é importante compreender que as ações de recuperação ambiental previstas no Anexo II.1 do AJRI seguem um processo de governança específico. Esse processo exige a análise e aprovação prévia de planos, programas e projetos pela auditoria socioambiental, pelos órgãos ambientais competentes e pelos próprios Compromitentes. Tal governança garante que todas as iniciativas sejam rigorosamente avaliadas e aprovadas antes de sua execução, assegurando a eficácia e a conformidade com os padrões legais e ambientais.

Além disso, todos os planos, programas e projetos já aprovados encontram-se em execução, seguindo o cronograma previsto no planejamento plurianual de recuperação. Esse planejamento, conforme a vigência do AJRI, estende-se por 10 anos, até 2031. O percentual de 39% das obrigações de fazer concluídas, correspondente à época de emissão do relatório, demonstra o avanço efetivo e gradual da reparação, alinhada com a complexidade e a extensão das intervenções necessárias. Com relação às obrigações financeiras (obrigações de pagar), o percentual alcança 91% de cumprimento, evidenciando forte comprometimento da empresa com a reparação integral. Portanto, a previsão de que a reparação se estenda por esse período está alinhada com o cronograma estabelecido e não representa um atraso ou descumprimento das obrigações. A execução das ações de recuperação ambiental e socioeconômica está em conformidade com o planejamento plurianual e segue rigorosamente os procedimentos estabelecidos no Acordo.

Sobre o apontamento relacionado ao fomento econômico como estratégia de gestão de passivos e reconstrução da imagem da Companhia, é necessário esclarecer que essas ações também possuem viés reparatório e têm como objetivo específico apoiar a sustentabilidade socioeconômica das comunidades atingidas, reduzindo sua dependência da mineração. Programas como o de apoio à 434 associações e pequenos negócios locais, que beneficiam diretamente mais de 16 mil pessoas, demonstram que o fomento econômico é parte integral e legítima do esforço reparatório, visando resultados de longo prazo e o fortalecimento das comunidades impactadas.

Desta forma, os dados e iniciativas apresentados no Relatório de Administração 2024 refletem um planejamento consistente e responsável, que atende plenamente aos requisitos do AJRI e aos compromissos assumidos pela Vale, evidenciando um processo robusto e estruturado, comprometido integralmente com as demandas socioambientais e socioeconômicas das comunidades atingidas pelo Rompimento.

Em relação à alegação apresentada, embora entidades civis, dentre elas a Associação Brasileira dos Atingidos por Grandes Empreendimentos (“ABA”), tenham ajuizado ação em 14.03.2025 pleiteando a continuidade do Programa de Transferência de Renda (PTR), e conseguido inicialmente o deferimento da medida por meio da decisão proferida pelo Juiz Murilo Silva de Abreu no dia

28.03.2025, a Vale interpôs agravo de instrumento contra essa medida judicial, sob fundamento de que houve a quitação integral, irrevogável e definitiva da sua obrigação de pagamento emergencial a partir da celebração do AJRI, não possuindo qualquer ingerência sobre o PTR.

Nesse sentido, no dia 24.04.2025, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais proferiu decisão favorável à Vale, atribuindo efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a decisão proferida no dia 28.03.2025 pelo Juiz Murilo Silva de Abreu, mencionada na manifestação ora respondida. A decisão judicial também determinou a intimação das instituições envolvidas, especificamente a FGV e os Compromitentes do AJRI, para que se manifestem nos autos. Ainda há prazo em curso. A Vale corrobora o entendimento do Tribunal de Justiça, abaixo transcrito para comodidade do exame, no sentido de que inexistem elementos que permitam concluir que a Companhia, até o presente momento, tenha deixado de cumprir obrigações pecuniárias impostas judicialmente:

"Por fim, inexistem elementos nos autos que permitam concluir que a empresa agravante, até o presente momento, tenha deixado de cumprir obrigações pecuniárias impostas judicialmente, motivo pelo qual não há necessidade de que o valor permaneça depositado em Juízo, apenas para garantir o cumprimento de uma obrigação futura. Até porque a qualquer momento, se descumprida uma ordem judicial para depósito, sabe-se que é certo o êxito na determinação de um bloqueio judicial."

A referida decisão reforça a posição jurídica da Vale, enquanto aguarda-se a manifestação definitiva das instituições envolvidas e a conclusão do procedimento judicial.

Em relação aos comentários a seguir:

"Ainda sobre a temática da Reparação, quanto aos danos do rompimento da barragem de Fundão ao longo da bacia rio Doce, a Vale S.A. se orgulha de mais um Acordo Definitivo firmado sem a participação das comunidades atingidas."

Ao longo dos 9 (nove) anos de desenvolvimento das medidas reparatórias do Rio Doce, diversas iniciativas foram adotadas pela Samarco Mineração S.A. ("Samarco") e pela Fundação Renova para o engajamento das comunidades atingidas e a sua participação plena e informada na reparação, por meio de mecanismos de participação direta (comissões locais, foros regionais) ou indireta (mediante representação pelas autoridades públicas competentes).

O Acordo Definitivo sobre demandas relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão da Samarco em Mariana, [assinado em 25.10.2024](#) e homologado em 06.11.2024 por decisão do Supremo Tribunal Federal ("Acordo Definitivo"), também consolida essa premissa, com iniciativas diretamente voltadas à promoção das melhorias da qualidade de vida e das atividades econômicas na área atingida, priorizando micro e pequenos negócios, viabilizando linhas de crédito e fortalecendo as redes de pequenos produtores locais.

O Acordo Definitivo é fruto de longa e complexa negociação com todas as autoridades públicas competentes nas três esferas de governo (federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo), aí incluídas as Instituições de Justiça (MPF, DPU, DPMG, DPES, MPMG e MPES), que detêm a competência constitucional para a representação dos interesses das pessoas atingidas. No curso das negociações, essas instituições mantiveram recorrentes interlocuções com as comunidades e lideranças locais para oitiva e compreensão de suas demandas, o que foi feito também diretamente pela AGU, em nome do Governo Federal. Além disso, o Conselho Nacional de Justiça, enquanto mediador das tratativas nos primeiros anos, promoveu audiências públicas para oitiva das comunidades e visitas *in loco*, que se refletiram em iniciativas materiais do Acordo.

"O novo modelo de reparação revela-se, mais uma vez, limitado e excludente. O Programa Indenizatório Definitivo (PID), apresentado como uma solução simplificada, tem sido alvo de severas críticas por advogados e atingidos, devido a problemas técnicos, burocracia excessiva e critérios pouco transparentes. A exigência de assinatura de termos de quitação

— que impedem futuras ações judiciais — cria um cenário de insegurança jurídica e coerção institucionalizada, num modelo que favorece as mineradoras ao custo de silenciar os atingidos.”

As iniciativas específicas de indenização individual do Acordo Definitivo, como é o caso do Programa Indenizatório Definitivo (“PID”), vêm sendo amplamente comunicadas nos territórios e em campanhas específicas, em que são prestadas informações claras e fidedignas a respeito dos critérios e meios de participação. A Samarco e suas acionistas, BHP Billiton do Brasil Ltda. e Vale, se mantêm totalmente engajadas na comunicação adequada e transparente a respeito desses mecanismos para assegurar a sua maior abrangência e eficácia, que é o interesse compartilhado com todos os envolvidos. As Instituições de Justiça têm exercido supervisão constante e específica de todos os esforços empreendidos na implementação dessas iniciativas.

Em relação aos comentários a seguir:

“Cabe ainda cita que em 24/06/2024 uma ação civil pública foi ajuizada contra a Fundação Renova, Samarco, Vale S.A. e BHP Billiton pelo MPF, MPMG, DPU, DPE e DPES, para responsabilizar as empresas responsáveis pelo rompimento da barragem de Fundão e a Fundação Renova pelos danos causados às mulheres atingidas no processo de reparação”. Os pedidos de condenação foram de indenização mínima de R\$ 135.552,00 para cada mulher atingida pelos danos materiais causados pela violação dos direitos humanos, e de, pelo menos, R\$36 mil reais pelos danos morais sofridos. Além disso, 3,6 bilhões pelos danos morais coletivos. No processo restou comprovado pelas requerentes que o cadastro utilizado pela Fundação Renova para os 41 programas de reparação ambiental e socioeconômica adotou a perspectiva social da família patriarcal como o único tipo possível, ocultando as mulheres como sujeitas de direito autônomo, mantendo a situação de vulnerabilidade, o que dificultou o acesso aos seus dados pessoais inseridos na plataforma da fundação. Por meio de dados estatísticos, a ação judicial afirmou que o processo de reparação do desastre-crime causado no Rio Doce além de reproduzir violências de gênero, reforça a desigualdade histórica entre homens e mulheres que, há quase 10 anos, encontram-se também vulneráveis em razão do rompimento da barragem de Fundão.”

No que diz respeito à citada ação civil pública proposta contra a Fundação Renova, Samarco, BHP Billiton do Brasil Ltda. e Vale (Processo 6029634-39.2024.4.06.3800), em que se buscava o reconhecimento da responsabilidade das requeridas pelos danos ocasionados às mulheres atingidas pelo procedimento para reparação de danos causados pelo desastre do rio Doce – rompimento da barragem de Fundão, esclarecemos que o processo foi extinto em decorrência do Acordo Definitivo, que previu a ampla reestruturação de todas as medidas, programas, responsabilidades e obrigações decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e de seus desdobramentos, e, conseqüentemente, implicou na extinção de processos judiciais e administrativos relacionados no Capítulo I, Seções I, II e III, do Anexo 23 do Acordo Definitivo, entre os quais se insere a ação civil pública em questão.

Não obstante a extinção do processo em razão da homologação do Acordo Definitivo, é preciso destacar que a Vale demonstrou nos autos que a execução de medidas de reparação pelo rompimento da barragem de Fundão ficou a cargo da Fundação Renova, que gozava de plena autonomia em relação às empresas mantenedoras e foi a responsável pelo cadastro e pela manutenção dos pagamentos vinculados aos programas.

Nesse cenário, demonstrou-se que a Fundação Renova nunca adotou comportamentos discriminatórios nos programas reparatórios. Na direção oposta do que foi afirmado na Ação Civil Pública, a preocupação com a desigualdade de gênero sempre esteve em pauta ao longo do processo de reparação, tendo a Fundação Renova implementado uma série de projetos sociais e ações concretas visando à mitigação dessa realidade, que contribuíram significativamente para o empoderamento, independência e autonomia das mulheres atingidas pelo Rompimento

Embora não se possa atrelar a situação do Rompimento e seus desdobramentos, incluindo o processo de cadastramento, como causas e tampouco agravantes à desigualdade de gênero, tratando-se de um problema estruturante da desigualdade de gênero na sociedade brasileira, a

Fundação Renova sempre empreendeu seus melhores esforços para mitigar essa realidade no que diz respeito às mulheres atingidas.

A atuação ativa da Fundação Renova para mitigar a realidade da desigualdade de gênero, por meio de ações concretas e projetos sociais que trouxeram resultados efetivos, reflete a preocupação em relação ao tema e a adoção de medidas para que o processo reparatório sirva para combater esse problema estruturante da sociedade.

Em relação aos comentários a seguir:

“Conclui-se, portanto, que a Vale S.A. não apresentou informações suficientes no Relatório da Administração 2024, desconsiderando e ocultando resultados das suas transformações internas, sobretudo em relação as pesquisas dos trabalhadores e trabalhadoras, enfatizando uma imagem de descomprometimento com a diversidade e a igualdade de gênero no ambiente de trabalho, além do descumprimento dos prazos relativos às reparações firmadas por meio dos Acordos de Reparação. A falta de publicidade em seu balanço impossibilita que haja, de fato, por parte dos acionistas, uma reflexão a respeito dos reais impactos a longo prazo. O princípio da transparência e da igualdade devem ser centralidade para a empresa, além do respeito aos Direitos Humanos, sobretudo diante dos potenciais danos em razão das suas operações.”

Conforme detalhado anteriormente, a Fundação Renova, operando com total autonomia das empresas mantenedoras, foi inicialmente responsável pela execução das medidas de reparação decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, incluindo o cadastro e pagamentos dos programas. Com a assinatura do Acordo Definitivo, a Samarco executará determinadas obrigações, incluindo um sistema de indenização individual simplificado e voluntário, medidas para a recuperação ambiental do Rio Doce e a conclusão dos reassentamentos comunitários.

Independente do momento, a transparência do processo de reparação tem sido continuamente assegurada. Inicialmente, os dados da reparação foram disponibilizados no site da extinta Fundação Renova (<https://www.reparacaobaciariodoce.com/>), e agora no site da Samarco (<https://www.samarco.com/reparacao/>).

Cabe esclarecer que as informações referentes a pesquisas internas, em especial, de diversidade, não são incluídas no Relatório da Administração, que segue as diretrizes do parecer de orientação CVM nº 15/1987. Informações relativas à pesquisa de diversidade estão disponíveis no [Portal ESG](#) da Vale (incluindo as informações sobre a Lei de Igualdade Salarial disponibilizadas [aqui](#)) e no [Relato Integrado](#).

Considerações finais

A manifestação escrita foi anexada às atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2025, disponíveis para consulta em [português](#) e [inglês](#). Os esclarecimentos presentes nesta carta foram respondidos dentro do prazo solicitado de 30 dias após a realização das Assembleias, e também foram divulgados no [Portal ESG](#) e na [página de investidores](#) da Vale.

A Vale permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e a convida para uma reunião presencial com seus representantes, visando um diálogo aberto e transparente e a busca colaborativa por soluções e entendimentos sobre os temas em questão.

Sem mais para o momento, a Vale renova os protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Ilma. Sra.

Maju do Nascimento Silva

Em nome da Vale ("Vale" ou a "Companhia"), agradeço a manifestação de V.Sa. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleias"), realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2025. Agradeço, também, a oportunidade concedida de conhecer os anseios e as preocupações da acionista, para as quais apresento esclarecimentos na presente carta.

Desde já, convido V.Sa. para o estabelecimento de um diálogo aberto e transparente, com uma abordagem colaborativa para que possamos construir a Vale do Futuro, capaz de tornar-se uma referência na criação de valor para todos os seus stakeholders.

Atenciosamente,

Marcelo Feriozzi Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Vale S.A.

Tema único: Soluções de Minério de Ferro

Em relação aos comentários a seguir:

"A exemplo da comunidade de Piquiá de Baixo, localizada no município de Açailândia (MA). Esta comunidade há mais de 20 anos resiste e denuncia graves violações de direitos humanos e da natureza decorrentes das operações de mineração e siderurgia. Diante dos alarmantes índices de poluição, mais de 300 famílias foram forçadas a saírem de seu território, em outubro de 2024. Elas foram reassentadas em um novo bairro para que pudessem, minimamente, viver em condições dignas.

A mudança para o novo bairro gerou um custo total aproximado de R\$ 2.147.158,26 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) para as famílias junto à Caixa Econômica Federal. Essa situação ocorreu devido à falta de políticas públicas direcionadas para o reassentamento de comunidades afetadas por violações de direitos socioambientais, bem como à recalcitrância das empresas de siderurgia e mineração, como a Vale S.A., as casas das mais de 312 famílias de Piquiá de Baixo foram incluídas no Programa Minha Casa Minha Vida. Isso resultou em um débito por causa do financiamento, que essas famílias precisam pagar nos próximos cinco anos.

Até o presente momento, nenhuma medida foi tomada pelo Poder Público ou Empresas Violadoras para solução do problema, fato este que contribui, mais uma vez, para a perpetuação da violação dos direitos dessa comunidade."

A Vale busca gerir de forma eficiente seus riscos e impactos, respeitar o meio ambiente e as comunidades vizinhas às atividades da empresa, exercitando a escuta ativa e o diálogo permanente com todas as partes envolvidas. Importante ressaltar que a Vale não realiza ou promove atividade minerária (extração ou processamento de minério) em Açailândia/MA, não possui usina siderúrgica voltada à produção de ferro gusa no Parque Industrial Químico de Açailândia (Piquiá), no Maranhão e tampouco tem qualquer relação de dependência ou subordinação com as empresas siderúrgicas localizadas no território.

A relação da companhia com as empresas siderúrgicas naquela localidade é de natureza estritamente comercial, quando demandada a fornecer minério de ferro oriundo do Pará. Nesse contexto, a Vale sempre buscou cumprir rigorosamente as normas legais ambientais, mantendo controles e monitoramento de suas atividades relacionadas a essa parceria, e escuta às reivindicações e/ou manifestações sociais da comunidade. Ciente do seu papel na cadeia de valor em que está inserida. Conforme explicado em resposta a manifestações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia) de 2024, a Vale participou ativamente das discussões e soluções conjuntamente com o poder público e siderúrgicas locais.

Conforme esclarecido anteriormente, a Vale vem conduzindo na região do Piquiá atividades de forma participativa, com foco na contribuição para o desenvolvimento integrado do território. As iniciativas são organizadas em eixos prioritários de Habitação, Ambiental e Social e Institucional. Todos definidos a partir do diálogo permanente da empresa com a comunidade e que também integram as ações pactuadas no Comitê de Sustentabilidade do Piquiá, criado pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

Com relação à questão habitacional da comunidade de Piquiá de Baixo, a Vale e a Fundação Vale, por meio de investimentos voluntários, desde 2017 vêm executando termos de cooperação em conjunto com a Associação Comunitária de Piquiá e a Caixa Econômica Federal visando a construção de 312 casas, conforme o programa habitacional estabelecido entre as partes, destinadas à criação do novo bairro, o “Piquiá da Conquista” para a comunidade. Os imóveis foram entregues em outubro de 2024, em cerimônia promovida pelo Governo Federal/Ministério das Cidades e com a participação da Vale.

Ainda, comprometida em endereçar as reivindicações da Comunidade, a Vale atuou de forma proativa, em diálogo com a Secretaria Nacional de Diálogos Sociais, Prefeitura de Açailândia e Caixa Econômica Federal (“CEF”), para apoiar institucionalmente o pleito das famílias do Piquiá da Conquista sobre o abono dos valores do financiamento habitacional mediante análise e regularidade das famílias junto ao CADÚnico e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Esse pleito estava em análise pela CEF com mais de 100 famílias consideradas aptas. O empreendimento recebeu R\$ 45 milhões em investimento voluntário da Vale e da Fundação Vale, além de apoio institucional perante órgãos públicos, somando esforços com outras entidades ligadas aos governos municipal, estadual e federal. As obras do governo do estado do Maranhão já foram iniciadas com a construção de mercado, unidade básica de saúde, escola, quadra e praça da família.

A Vale reafirma seu compromisso em seguir dialogando e construindo soluções de desenvolvimento social com a comunidade de Piquiá, sociedade civil em geral, poder público e outras empresas privadas, a fim de promover a garantia dos direitos humanos, do empoderamento da comunidade e do fortalecimento das políticas e gestão pública, criando assim resultados sustentáveis para a região.

Em relação à indagação a seguir a seguir:

“(…) Ademais, com a projeção da expansão dos empreendimentos da exploração mineral na região de Carajás com o projeto Novo Carajás de um investimento de mais de R\$ 70 bilhões gera muitas dúvidas e preocupações os impactos gerados e ou maximizados com a expansão da exploração mineral na região. O que esse novo projeto representa para as comunidades impactadas ao longo do corredor Carajás?”

Primeiramente, cabe esclarecer que o projeto Novo Carajás é um programa que visa acelerar projetos de Cobre e Minério de Ferro no estado do Pará, a partir de uma abordagem criteriosa, integrada e sequenciada do portfólio de ativos da empresa. O programa tem como um de seus pilares o engajamento significativo das partes interessadas, incluindo comunidades afetadas e governos locais, e o compromisso com a gestão de riscos e impactos em Direitos Humanos, em linha com as Políticas da Vale.

Em relação aos projetos da Companhia no Sistema Norte, e conforme as informações divulgadas no [Formulário de Referência 2025](#), as estimativas de produção da Vale para Minério de Ferro e Cobre para os próximos anos são as seguintes:

Produto	2025	2026	2030
Minério de ferro (Mt)	325-335	340-360	~360
Minério de ferro – aglomerados (Mt)	38-42	45-50	60-70
Minério de ferro – a partir de rejeitos (Mt) ⁽¹⁾	-	-	>30
Cobre (kt)	340-370	350-380	420-500

(1) Incluído na projeção de produção total de finos de minério de ferro.

Para alcançar os referidos valores, a Companhia informa que seus principais projetos são detalhados nos relatórios trimestrais (veja [aqui](#) o relatório do 1T25), nos quais destacamos os seguintes projetos no Pará:

Projeto	Produto	Capacidade	Comentários
Serra Sul +20 Mtpa	Minério de ferro	20 Mtpa	Este projeto, com um investimento total previsto de US\$ 2,8 bilhões e início estimado para o 2S2026. Atualmente, o avanço financeiro é de 54% e o físico de 73%.
S11C	Minério de ferro	Em avaliação	Projeto de reposição em avaliação no Sistema Norte.
Serra Norte N1/N2	Minério de ferro	10 Mtpa	Projeto de reposição em avaliação no Sistema Norte.
Alemão	Cobre	60 – 70 ktpa	Projeto de crescimento no Sistema Norte, com decisão de investimento prevista em 2026.
Paulo Afonso (Hub Norte)	Cobre	70- 100 ktpa	Projeto de crescimento no Sistema Norte em avaliação.
Expansão de Salobo	Cobre	20 – 30 ktpa	Projeto de crescimento no Sistema Norte, com decisão de investimento prevista em 2026/ 27.
Extensão Hub Sul (Bacaba)	Cobre	60 – 80 ktpa	Projeto de reposição no Sistema Norte, com decisão de investimento prevista no 2T25.

Considerando que o Programa ainda está em fase de concepção e planejamento, incluindo os projetos em avaliação listados acima, não é possível precisar potenciais impactos, positivos ou negativos, sobre as comunidades. A Companhia assegura que os aspectos ambientais, sociais e de direitos humanos serão avaliados e incorporados ao longo do desenvolvimento dos projetos e que oportunidades de engajamento e escuta com as comunidades serão realizadas oportunamente, com vistas à obtenções das licenças sociais para os empreendimentos.

Em complemento, a Vale dispõe de um processo estruturado de *due diligence* externa em Direitos Humanos (“DDDH”) de suas operações, projetos e estruturas críticas e de fornecedores, em observância aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.

O processo é executado por consultoria especializada independente, em ciclos de 3 a 5 anos, mediante verificação de documentos e condições *in loco*, bem como realização de entrevistas individuais e com grupos focais, por vezes agrupados por gênero, com empregados próprios e terceiros, membros das comunidades e representantes do poder público, academia e sociedade civil. As recomendações são transformadas em controles e ações corretivas para melhoria da gestão do tema na empresa. No Brasil, 100% das operações da empresa já passaram pelo 1º ciclo de DDDH e, em 2024, iniciamos o 2º ciclo desse diligenciamento.

Em relação à solicitação a seguir:

“Solicito que a empresa Vale disponibilize em suas plataformas ou para nós acionistas de como tem executado a Due Diligence e que medidas tem adotado para prevenir ou mitigar violações de direitos em suas operações e por suas parceiras envolvidas na cadeia de produção e logística...”

Primeiramente, reforçamos que as informações gerais sobre a *Due Diligence* são disponibilizadas para todos os *stakeholders* por meio do [Portal ESG](#) e do [Relato Integrado](#).

Até 2019, a Vale realizava Avaliações de Riscos de Direitos Humanos ou *Due Diligence* de forma amostral ou para apurar alegações de violação de Direitos Humanos. A partir de então, as DDDH passaram a ser realizadas em todas as operações e projetos críticos. O primeiro ciclo de DDDH independente foi iniciado em 2019 e concluído em todas as nossas operações no Brasil (incluindo operações ativas, minas paralisadas e minas em descaracterização) e nas operações de minério de ferro em Omã e na Malásia em 2023. Em 2024, a metodologia da DDDH foi revisada, incorporando lições aprendidas no ciclo anterior, e iniciamos o 2º ciclo de DDDH nas operações de Omã e em cinco operações do chamado Sistema Norte (operações de Serra Norte, Serra Sul (S11D), Serra Leste, Manganês do Azul e a Estrada de Ferro Carajás).

Em linhas gerais, a metodologia de DDDH engloba a análise dos 10 (dez) blocos de dimensões abaixo e seus respectivos subtemas: Governança; Canais de Escuta e Resposta; Ambiente de trabalho; Condições físicas de trabalho; Relações trabalhistas; Relacionamento com partes externas; Segurança e privacidade; Cadeia de valor; Crianças e adolescentes; Meio ambiente.

Os resultados são compartilhados com a área de Direitos Humanos da Vale e com cada empreendimento verificado. As recomendações são transformadas em controles e ações corretivas para melhoria da gestão de risco e remediação de impactos negativos identificados. O monitoramento da execução dos controles e ações corretivas propostas nos planos de ação é realizado pelas áreas de negócios, integrado nas reuniões de performance das lideranças conforme governança existente e considerados no processo decisório e estratégico da empresa.

Os achados do processo revelaram, entre outros pontos, que avançamos em segurança dos trabalhadores, com a disponibilização de canal para “direito de recusa”; na realização de treinamentos e campanhas relacionados a trabalhos inclusivos; nos controles da gestão/fiscalização de contratos; na disseminação e confiança no canal de denúncia; e no relacionamento com a comunidade. Ainda temos desafios relacionados à disponibilidade e condições de instalações e infraestruturas para trabalhadores, relações e condições de trabalho para trabalhadores migrantes, aspectos comportamentais que podem envolver assédio, discriminação, diversidade e inclusão.

Para além das DDDH executadas nas operações, projetos e *joint ventures* da Vale, a prevenção e a mitigação de impactos adversos aos direitos humanos também ocorrem por meio da *due diligence* de direitos humanos em fornecedores. Esse processo inicia-se na etapa de cadastro do fornecedor, seguindo até a gestão de contratos.

Em 2024, 490 fornecedores do segmento de Soluções de Minério de Ferro no Brasil foram classificados como de alto risco em direitos humanos. Essa classificação se dá em função das características dos contratos celebrados entre a Vale e seus fornecedores e da classificação de risco na Matriz de Risco ESG, compondo parte das medidas de gestão de riscos do Programa de Compras Responsáveis.

Dentre esses 490 fornecedores, foram implementadas ações de mitigação para 353, com destaque para inspeções de direitos humanos em 72 deles. Os fornecedores que apresentam impactos mais graves são solicitados a apresentar plano de ação para acompanhamento da Vale.

Adicionalmente, ainda em 2024, 399 fornecedores responderam ao Questionário de Autodiagnóstico da Gestão em Direitos Humanos e 737 fornecedores participaram de capacitações em temas críticos de direitos humanos, alcançando um público de 1.709 profissionais externos, incluindo lideranças das empresas e responsáveis pelos contratos.



Considerações finais

A manifestação escrita foi anexada às atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2025, disponíveis para consulta em [português](#) e [inglês](#). Os esclarecimentos presentes nesta carta foram respondidos dentro do prazo solicitado de 30 dias após a realização das Assembleias, e também foram divulgados no [Portal ESG](#) e na [página de investidores](#) da Vale.

A Vale permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e a convida para uma reunião presencial com seus representantes, visando um diálogo aberto e transparente e a busca colaborativa por soluções e entendimentos sobre os temas em questão.

Sem mais para o momento, a Vale renova os protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Ilma. Sra. **Marlene Mateus Sousa**

representada pela **Sra. Fernanda Souto**

Em nome da Vale ("Vale" ou a "Companhia"), agradeço a manifestação de V.Sa. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleias"), realizadas cumulativamente em 30 de abril de 2025. Agradeço, também, a oportunidade concedida de conhecer os anseios e as preocupações da acionista, para as quais apresento esclarecimentos na presente carta.

Desde já, convido V.Sa. para o estabelecimento de um diálogo aberto e transparente, com uma abordagem colaborativa para que possamos construir a Vale do Futuro, capaz de tornar-se uma referência na criação de valor para todos os seus stakeholders.

Atenciosamente,

Marcelo Feriozzi Bacci

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Vale S.A.

Tema único: Relacionamento com Povos Indígenas

Em relação aos comentários a seguir:

"Atividades como a mineração geram impactos diretos e multifacetados nos territórios de comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, afetando seus modos de vida e expondo-os a diversas ameaças, como poluição do ar, da água e sonora, além de atropelamentos, entre outros. Diante disso, é fundamental que esses grupos, de forma autônoma, definam os procedimentos pelos quais desejam ser consultados, sendo-lhes garantido o direito de vetar ações e atividades que venham a prejudicá-los.

De que modo a empresa afirma que respeita as comunidades indígenas quilombolas e tradicionais se através de empresas terceiras (assessorias) promove a construção de documentos que poderão servir para anuir com empreendimentos da própria empresa? Contrariando a natureza dos protocolos de consulta. Realizar a construção de protocolos, Planos de Gestão Territoriais e Ambientais ou Planos de Vida, planos com fundamento em documento não vinculante mostra-se como uma forma de desviar do real sentido desses instrumentos, qual seja, resguardar os direitos de povos e comunidades tradicionais. Além disso, é fundamental denunciar a maneira como a empresa se apropria da narrativa dos povos afetados. Ao afirmar "concluiu e protocolou" em primeira pessoa, ela se coloca como agente de um processo que, para ser legítimo, deve ter como protagonista as próprias comunidades. Essa postura empresarial busca obscurecer a autonomia e o papel decisório dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais. Ao promover essas ações nos territórios, a empresa exerce uma pressão indevida sobre as lideranças e os demais membros das comunidades, caracterizando um assédio. Essa pressão se manifesta na imposição de prazos exíguos para a organização de documentos complexos, somada a uma abordagem insistente, por vezes, desrespeitosa por parte dos representantes da empresa, colocando as comunidades em uma situação de grande desconforto e vulnerabilidade."

A mineração é uma atividade que está diretamente conectada com o território onde os recursos minerais estão disponíveis. Para sua realização é imprescindível que sejam respeitados os direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Tradicionais que vivem ou usam esses territórios para suas práticas tradicionais.

A atuação da Vale é pautada pela gestão de riscos e impactos de suas operações sobre os territórios e o respeito à diversidade cultural e aos direitos dessas populações, reconhecendo a relação diferenciada que elas têm com o território, que envolve não só aspectos físicos e socioeconômicos, mas também culturais e espirituais.

A partir do amadurecimento de décadas de relacionamento com povos indígenas, e influenciada pela percepção da necessidade de estabelecimento de um novo pacto no relacionamento com os povos vizinhos às operações, a Vale revisou sua estratégia de relacionamento, prevendo ações de médio e longo prazos a partir da adoção do princípio do Consentimento livre, Prévio e Informado (CLPI) dos Povos Indígenas, previsto na UNDRIP definiu sua Ambição Social, uma iniciativa voluntária que permite à Companhia ir além da gestão de riscos e impactos, buscando contribuir para o fortalecimento e a autonomia dessas comunidades. Este projeto foi elaborado a partir da escuta de indigenistas e lideranças indígenas, além de antropólogos, especialistas em Direitos Humanos, representantes de organizações não governamentais, instituições do Estado e de empregados Vale responsáveis pelo relacionamento com as comunidades indígenas.

A estruturação dessa ação foi realizada com assessoramento técnico especializado na temática indígena e com parceria de cooperação internacional, responsável pela condução pedagógica e metodológica das atividades. Após o processo de escuta e contribuições, a Ambição Social da Vale para Povos Indígenas estabeleceu seguinte compromisso: *"apoiar todas as comunidades indígenas vizinhas às operações da Vale na elaboração e execução de seus planos em busca de direitos previstos na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP)"*.

Os Planos citados no compromisso devem ser elaborados e executados pelas comunidades indígenas e são compostos por Protocolo de Consulta, Plano de Vida e Plano de Gestão Territorial e Ambiental ("PGTA"), instrumentos esses que estão alinhados à Política Pública Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, que propõe ações e metas a serem executadas de forma integrada por instituições governamentais e organizações indígenas, em prol da qualidade de vida e bem viver nas Terras Indígenas.

O Protocolo de Consulta é o documento que estabelece a governança da comunidade, ou seja, como eles estão organizados juridicamente e como querem ser consultados. É o documento que estabelece o diálogo com empresas ou governos que buscam interagir com os indígenas. O PGTA é uma visão do território que mapeia as atividades produtivas, o local onde são implementadas, a área reservada ao sagrado, como deve ser feita a proteção territorial e ambiental, entre outras atividades. Por fim, o Plano de Vida é um documento executivo do PGTA, e traz uma apresentação sobre o Povo Indígena, sua língua, cultura, história e seu território.

Os pilares da Ambição Social para Povos Indígenas são o estabelecimento de relacionamentos de confiança entre a Vale e as comunidades indígenas por meio de diálogo transparente, respeito ao processo de consulta livre, prévia e informada, apoio a iniciativas ligadas a saúde, educação, cultura, proteção territorial e etnodesenvolvimento, visando contribuir para a criação de capacidades dos povos atendidos.

É importante destacar que a proposta geral da Ambição Social foi apresentada às comunidades e que sua execução só ocorre após a consulta e o consentimento livre, prévio e informado que direciona a ação estruturante desejada pelo Povo, sua metodologia e forma de execução. Assim, a realização do projeto depende do interesse, adesão, engajamento e consentimento formal dos Povos Indígenas que, inclusive, podem optar por não ter o apoio da Vale.

A execução do projeto definido pelas comunidades fica à cargo das entidades parceiras da Vale, que gozam de autonomia metodológica para implementar, sempre em conjunto com as comunidades, as melhores estratégias para implementação da(s) ação(ões). A Vale não possui ingerência na execução e não valida os produtos finais, os quais são avaliados e aprovados pelas

próprias comunidades que os produziram, como medida de garantir a efetividade do que foi identificado e decidido por cada comunidade indígena.

É importante, também, destacar que o apoio para a elaboração dos planos de direito é precedido pela disponibilização do Curso de Direitos Indígenas, conduzido por indigenistas e especialistas indígenas. O curso trata de temas fundamentais para as comunidades, abordando mobilização indígena de luta pelos direitos, marco legal e histórico dos direitos indígenas, UNDRIP, consulta prévia e protocolos de consulta, além de gestão de terras e políticas ambientais. Dessa forma, apropriadas do conhecimento dos seus direitos, as comunidades fazem sua escolha dentre os instrumentos do compromisso da Ambição Social e formalizam sua decisão.

Caso: Protocolo de Consulta Kayapó e Plano de Gestão Territorial e Ambiental

O Protocolo de Consulta e o PGTA da Terra Indígena Kayapó (“TI Kayapó” ou “Povo Kayapó”) são documentos desejados, planejados e realizados pelo Povo Mebengôkre-Kayapó por meio da Associação Indígena Floresta Protegida (“AFP”), organização indígena que representa o Povo Kayapó de três terras indígenas do sul do Pará desde 1998. Ou seja, são documentos construídos pela própria comunidade, de forma participativa e com respeito à sua autodeterminação e autonomia.

Destaca-se que o próprio documento do PGTA apresenta a linha do tempo de sua elaboração, planejada desde 2012 e iniciada em 2016, a partir da obtenção do primeiro financiamento para execução. A finalização do documento foi possível com novos aportes financeiros, incluindo aquele feito pela Vale, que viabilizaram a participação de todas as aldeias em reuniões e assembleias de construção e validação.

Com o lançamento dos documentos, que ocorreu em um evento no Memorial dos Povos Indígenas, em Brasília, em 04.12.2024, a Vale de fato concluiu seu papel de financiadora e apoiadora do Povo Kayapó na elaboração dos importantes mecanismos de gestão territorial e de garantia de direitos e da autonomia da comunidade. Dentre as atividades da AFP apoiadas pela Vale, constava a conclusão e publicação do [Protocolo de Consulta e do PGTA](#) elaborados pela comunidade. Os documentos foram publicados em meio físico, possibilitando a materialização de forma mais aprofundada da história da TI Kayapó, de seu povo e do processo participativo de construção dos instrumentos de gestão.

É importante esclarecer que o Plano de Gestão Territorial é um instrumento da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, instituída em 05 de junho de 2012 por meio do Decreto 7.747. Mas, independentemente da natureza dos direitos, o fato de as comunidades fazerem escolhas e atuarem na construção coletiva desse ou de outros instrumentos, contribui para autonomia e resiliência dessas comunidades e povos, fortalecendo suas instituições e mecanismos de governança¹.

Em relação às alegações a seguir:

“Relatos de assédio e abordagens indevidas são relatados em diversas cidades de Minas Gerais, como exemplar Guanhanês, Senhora do Porto, Antônio Dias, onde lideranças se sentem coagidas por ligações dos rios e das pessoas | Instituto Socioambiental; para que concordem com reuniões sem convocações prévias, sem publicação dos atos.”

A Vale esclarece que não tem conhecimento sobre estes episódios e que repreende veementemente este tipo de abordagem e conduta. O valor aplicado pela Companhia, e explícito em seu [Código de Conduta](#), determina que a “atuação perante a sociedade se dá por meio da

¹ Fontes de Consulta: i. PGTA e Protocolo de Consulta da Terra Indígena Kayapó: Marco Histórico de União, Autonomia e Soberania – Associação Floresta Protegida; ii. PGTA e Protocolo da TI Kayapó: o caminho para cuidar da terra, da floresta, dos rios e das pessoas | Instituto Socioambiental; iii. Estatuto Social Associação Floresta Protegida – Associação Floresta Protegida

construção de interações de respeito e confiança, baseadas nos princípios da ética e da integridade, que favoreçam a livre e igualitária participação de boa-fé das pessoas e promovam parcerias intersetoriais”. O diálogo e o engajamento com as comunidades com as quais se relaciona são fundamentais para a atuação social da Vale. A Vale preza que o processo seja conduzido por profissionais dedicados ao tema, que seguem diretrizes normativas e estabelecem um processo transparente, baseado no respeito às comunidades e no cumprimento das normas legais.

Importante ressaltar que as empresas que prestam serviço para a Vale passam por um treinamento sobre Direitos Humanos, integrado ao programa de mobilização de terceiros a partir de 2023. Desde então, 100% dos fornecedores com trabalhadores mobilizados na Vale são capacitados. Essa atividade é premissa para fornecedores da Vale, em conformidade com as diretrizes da [Política de Direitos Humanos](#) e em linha com os [Princípios de Conduta para Terceiros](#) da Companhia.

Adicionalmente, a Vale dispõe de [Mecanismo de Escuta e Resposta](#) para o recebimento de demandas, dúvidas e reclamações, além de um [Canal de Denúncias](#) global, que pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita de violação ao nosso Código de Conduta. A Companhia disponibiliza o Canal de Denúncias para que tenha conhecimento das denúncias e reclamações e possa agir na devida apuração. Os relatos são registrados por uma empresa independente e encaminhados para a equipe interna responsável pelas apurações. As informações recebidas por meio do Canal são sempre tratadas com sigilo e confidencialidade.

Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação ou retaliação ao denunciante, conforme previsto no Código de Conduta da Vale. Os desvios de conduta identificados são tratados com seriedade e, quando esses desvios são confirmados, agimos de acordo com a nossa [Política de Gestão de Desvios de Conduta](#). De forma transparente, Mais detalhes são fornecidos no [Relatório do Programa de Ética & Compliance 2024](#) e, também, no item 5.3 do [Formulário de Referência 2025](#) da Companhia.

Em relação aos apontamentos a seguir:

“No Maranhão ainda tem-se a preocupante situação do povo Awá Guajá que vive no Terra Indígena Caru, município de Bom Jardim. Trata-se de um grupo de recente contato, que vem sendo abordado por uma organização terceirizada que está a serviço da Vale S.A para que construam planos e/ou protocolos para seu território. Importante ressaltar a questão da língua, o povo Awa Guajé tem língua própria e precisam da tradução para que tenham acesso às informações necessárias para que possam decidir e discutir as proposições, inclusive dentro do Plano Básico Ambiental, pois o território é impactado pela ferrovia Carajás.”

As ações obrigatórias relacionadas ao licenciamento ambiental da Estrada de Ferro Carajás são realizadas com o acompanhamento da Coordenação-Geral de Indígenas Isolados e de Recente Contato da Funai (“CGIIRC”). Até 2010 a CGIIRC era responsável pela execução das ações, mas, a pedido da comunidade, a implementação passou a ser realizada por uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, o Instituto Sociedade, População e Natureza (“ISPN”), de reconhecida expertise técnica e que atua sem ingerência e interferência da Vale e sob supervisão e acompanhamento da CGIIRC.

Considerando as peculiaridades do Povo Awá-Guajá, uma metodologia específica será desenvolvida para o engajamento com a comunidade, alinhada às orientações de atuação com Povos Indígenas de Recente Contato publicadas pela FUNAI.

Conforme planejamento e cronograma das ações no âmbito da Ambição Social da Vale, o Povo Awá-Guajá não está recebendo nenhuma ação no momento, e, portanto, ainda não foi abordado ou consultado sobre seu eventual interesse em desenvolver os mecanismos de gestão territorial e de garantia de direitos da comunidade.

Em relação aos comentários a seguir:

“Considerando a falta de coerência e de respeito para com as comunidades tradicionais, bem como o descumprimento de tratados internacionais relativos aos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, voto pela reprovação do relatório e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2024, que ora se encontram em análise.”

A Vale está comprometida com as melhores práticas de mercado, seguindo a legislação brasileira e padrões internacionais em sua atuação junto a povos indígenas e comunidades tradicionais (quilombolas, pescadores artesanais etc.). Para alcançar esse objetivo, a empresa adota diretrizes internas, como a [Política de Direitos Humanos](#), legislações locais e referências internacionais, a exemplo da Convenção 169 da OIT, que preconiza a Consulta Livre, Prévia e Informada. A gestão de riscos e impactos é prioritária, visando uma melhor relação com a vizinhança e o respeito às culturas dessas comunidades. Mais informações sobre os avanços da Ambição Social da Vale podem ser encontradas no [Relato Integrado 2024](#).

Considerações finais

A manifestação escrita foi anexada às atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2025, disponíveis para consulta em [português](#) e [inglês](#). Os esclarecimentos presentes nesta carta foram respondidos dentro do prazo solicitado de 30 dias após a realização das Assembleias, e também foram divulgados no [Portal ESG](#) e na [página de investidores](#) da Vale.

A Vale permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e a convida para uma reunião presencial com seus representantes, visando um diálogo aberto e transparente e a busca colaborativa por soluções e entendimentos sobre os temas em questão.

Sem mais para o momento, a Vale renova os protestos de estima e consideração.